



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 84674/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Conceição

**DATA DE ENTRADA:** 17/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00032/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO - PB

**INTERESSADOS:** Samuel Soares Lavor de Lacerda

**PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.

CNPJ	26.314.705/0001-77
EMPRESA	JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO	RUA VICENTE FERREIRA, SALA 341, CENTRO, TRIUNFO - PB

PREZADOS SENHORES, ENSEJANDO ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS EM EPIGRAFE, PEDIMOS A FINEZA DE NOS INFORMAR O PREÇO PRATICADO PARA QUE ASSIM POSSAMOS INSTRUIR O DEVIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICACAOES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01	20.000,00	20.000,00
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE	SERVICO	01	19.000,00	19.000,00



	ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.				
--	--	--	--	--	--

Urucunã, PB , 06 / 06 / 2024 .  
LOCAL E DATA

*José Eduardo de M. Gualberli*  
CARIMBO E ASSINATURA

**José Eduardo de M. Gualberli**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/PB 161977560-3**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.

<b>CNPJ</b>	<b>49.015.660/0001-35</b>
<b>EMPRESA</b>	<b>SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R PREFEITO UNIAS RAMALHO, 398B, CENTRO, CONCEIÇÃO-PB</b>

PREZADOS SENHORES, ENSEJANDO ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS EM EPIGRAFE, PEDIMOS A FINEZA DE NOS INFORMAR O PREÇO PRATICADO PARA QUE ASSIM POSSAMOS INSTRUIR O DEVIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICACAOES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE	SERVICO	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL ESPECIFICAÇÕES.	BDI; DE				
--	------------	--	--	--	--

CONCEIÇÃO-PB, 06 / 06 / 2024.

LOCAL E DATA

SIAO PROJETOS E  
ENGENHARIA  
LTDA:49015660000135

Assinado de forma digital por  
SIAO PROJETOS E ENGENHARIA  
LTDA:49015660000135  
Dados: 2024.06.06 09:57:38  
-03'00'

CARIMBO E ASSINATURA

**PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO - PB.

<b>CNPJ</b>	06.230.710/0001-94
<b>EMPRESA</b>	CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA EXPEDICIONARIO MORENO, 231, CENTRO, MOIRA NOVA - CE

PREZADOS SENHORES, ENSEJANDO ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS EM EPIGRAFE, PEDIMOS A FINEZA DE NOS INFORMAR O PREÇO PRATICADO PARA QUE ASSIM POSSAMOS INSTRUIR O DEVIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICACAOES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01	R\$ 26.000	R\$ 26.000,00
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE	SERVICO	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

ENGº ITALO MARCOS FACINHA MAIA  
RNP: 060153132-9  
CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 06230710/0001-94

ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.				
--	--	--	--	--

NOVORADA NOVA - CE, 06 / 06 / 2024.

LOCAL E DATA

~~ENGº ITALO MARGOS FACINHA MATA~~  
RNP: 060153132-9  
CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 06.710/0001-94

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**PARECER**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 0032/2024

**PROCESSO:** Nº 0056/2024

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria de Administração sobre a possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

A proposta analisada é a da empresa **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.314.705/0001-77**, verificando a juntada do orçamento com os menores valores, respectivamente, sobre os valores constantes no procedimento bem como pelas cotações prévias, com valor estimado da contratação de **RS 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência.

No processo, encontramos requerimento de contratação visando a aquisição, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II – PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

XXI da CF. São os casos de *Inexigibilidade e Dispensa de Licitação*, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Quanto as condições de aplicação da nova lei, sob o aspecto regulamentar da lei 14.133/2021, importante ressaltar que o art. 176 da nova lei isenta pelo prazo de 6 anos a obediência dos requisitos dos arts. 7º e 8º, a obrigatoriedade da realização de licitação na forma eletrônica e as regras eletrônicas de divulgação em sítio oficial. Outrossim, enquanto não for implantado o PNCP ou este não estiver totalmente integrado, os municípios com menos de 20.000 mil habitantes deverão publicar seus atos em diário oficial, o que ocorre com o município de Conceição/PB, o qual detém menos de 20.000 habitantes.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 11.317/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a *R\$ 57.208,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)*.

Trata-se o presente processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB**. Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicizado no sítio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor preço, respectivamente para todos os itens descritos no Termo de Referência.

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor a empresa **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.314.705/0001-77**, motivo pelo qual



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro. Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito. Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

### III – CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor de **RS 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

*É o parecer que submeto à consideração superior.*

Conceição, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2024.

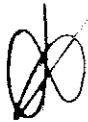
BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO  
PROCURADOR JURÍDICO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **JÉ PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.314.705/0001-77**, no valor total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de junho de 2024.



---

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
***Prefeito Constitucional***



## Relatório de Cotação: PROJETOS DE ENGENHARIA (CAPS E PAVIMENTAÇÃO)

Pesquisa realizada entre 06/06/2024 13:22:57 e 06/06/2024 13:31:15

Relatório gerado no dia 06/06/2024 13:31:46 (IP: 179.124.6.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

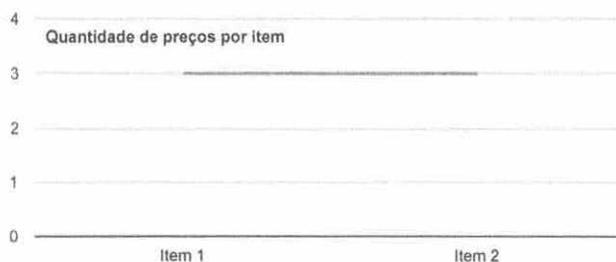
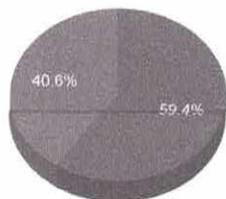
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB	3	1 Unidade	R\$ 30.675,46 (un)	-	R\$ 30.675,46	59,4%	R\$ 30.675,46
2) PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	3	1 Unidade	R\$ 20.942,54 (un)	-	R\$ 20.942,54	40,6%	R\$ 20.942,54

**Valor Global: R\$ 51.618,00**

Valor do item em relação ao total

- 1) PROJETO DE...
- 2) PROJETO DE...



### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/06/2024 13:31:46 (IP: 179.124.6.70)  
 Código Validação: weucbqNm6YJDI0InC6cgYsK9MHrnygQq6ojEue1Tk8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6YJDI0InC6cgYsK9MHrnygQq6ojEue1Tk8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

Preço Estimado: R\$ 30.675,46 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30.675,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.675,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 37.704,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS

**Data:** 01/02/2024 00:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de climatização hospitalar e de orçamento referencial de climatização para a construção da 2ª fase da Unidade da Mulher e da Criança (UMC), no Hospital Universitário da UFGD, filial Ebserh.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 155016

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**CatSer:** 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.243.094/0001-22	ENGEFAST DESENHOS E PROJETOS TECNICOS LTDA	RS 37.704,24
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 25.902,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ/PR

**Data:** 01/01/2024 00:00

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de estudos e projetos de engenharia para a drenagem e prevenção de erosões, além de projetos executivos para a operação do conjunto motobomba, orçamentos, quantificações e compatibilizações dos projetos elaborados, arquitetônico e estrutural (projetos que serão fornecidos pelo IAM), todos referentes ao Jardim Japonês, localizado no interior Parque do Ingá, no município de Maringá PR

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 17/2023 / UASG: 930271

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**CatSer:** 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.521.003/0001-58 *VENCEDOR*	MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	RS 25.902,13
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiania	<b>Endereço:</b> R 55, 887
		<b>Telefone:</b> (62) 3645-0180
		<b>Email:</b> contato@mbengenhariago.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 28.420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	<b>Data:</b> 01/01/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a realização do dimensionamento de pavimento de concreto intertravado,paver , bem como na realização dos ensaios de solo necessários à sua realização para atender demanda da secretaria municipal de obras da prefeitura municipal de São Jerônimo da Serra-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 111/2023 / UASG: 987869
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.040.282/0001-53 *VENCEDOR*	ECDR - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA	RS 28.420,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> AVENIDA ROBERT KOCH, 1808
		<b>Telefone:</b> (43) 3342-1442 / (43) 3027-3355
		<b>Email:</b> elisangelacdr@hotmail.com

## Item 2. PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO

Preço Estimado: RS 20.942,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 20.942,54

Média dos Preços Obtidos: RS 20.942,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 14.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE IVATUBA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projeto complementar ao Projeto de Drenagem e Pavimentação da Vila Rural Olyntho Schmidt, com adequação ao projeto existente e elaboração de laudo técnico de capacidade de recebimento do corpo hídrico receptor (córrego) e seu entorno, conforme Pedido de Complementação do Instituto Água e Terra - IAT.

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projeto complementar ao Projeto de Drenagem e Pavimentação da Vila Rural Olyntho Schmidt, com adequação ao pro - Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projeto complementar ao Projeto de Drenagem e Pavimentação da Vila Rural Olyntho Schmidt, com adequação ao pro

**Data:** 16/02/2024 23:59

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 76285337000154-1-000028-2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/02/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Serviço

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.923.240/0001-14	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14.900,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Curitiba	RUA PIQUIRI, 349
		<b>Telefone:</b>
		(41) 3384-9164 / (41) 9830-3254
		<b>Email:</b>
		contato@originalconstrutora.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 33.632,37**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO

**Objeto:** Engenharia - serviços

**Descrição:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia de pavimentação de estradas vicinais no município de São Raimundo Nonato/PI, conforme Convênio: 955425/2023. - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia de pavimentação de estradas vicinais no município de São Raimundo Nonato/PI, conforme Convênio: 955425/2023.

**Data:** 08/02/2024 08:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 06772859000103-1-000001-2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 09/02/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Serviço

**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.850.903/0001-31	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI	R\$ 33.632,37
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PI	Teresina	R MATO GROSSO, 290
		<b>Telefone:</b>
		(86) 9465-3693
		<b>Email:</b>
		executiva@executivaconsultoria.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 14.295,26**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI

**Objeto:** [LICITANET] - elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias no Município de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as diretrizes fixadas no contrato de repasse TRANSFEREGOV N° 953009/2023 tendo como órgão concedente o MC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Descrição:** elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias no Município de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as diretrizes fixadas no contrato de repasse TRANSFEREGOV N° 953009/2023 tendo como órgão concedente o MC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias no Município de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as diretrizes fixadas no contrato de repasse TRANSFEREGOV N° 953009/2023 tendo como órgão concedente o MC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Data:** 25/01/2024 08:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01612602000162-1-000004-2024

**Lote/Item:** 1/3857556

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/01/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** SERVIÇO

**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.261.896/0001-11	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 14.295,26
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PI	Pajeú do Piauí	R JESUINO JOSE RODRIGUES, 282
		<b>Telefone:</b>
		(89) 8107-0232
		<b>Email:</b>
		paraguai.projetos@gmail.com





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 06/06/2024 13:31:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/06/2024 13:29:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e indispensável para, elaboração dos projetos necessários para a realização de obras, reformas e ampliações realizadas na infraestrutura do município, sendo indispensável a contratação de empresa do ramo especializada tendo-se em vista a complexidade e mão de obra necessárias para elaborar tais projetos.

A Contratação de Serviços de elaboração de projetos, tem como função garantir a celeridade e eficiência dos projetos que serão base para futuras obras a serem realizadas no município. A contratação dos serviços, objeto constante em solicitação e termo de referencia, destina-se a atender as necessidades da população e garantir a otimização dos recursos e objetos programados.

Podemos destacar sobre a contratação em tela a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual que está previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, nos seguintes termos: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”

A prestação dos serviços a serem contratados está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação de todo o processo, buscando alcançar o maior grau de eficiência e desempenho possível, sendo necessário para tanto a realização de contratação de empresa especializada no ramo.

De forma sintética, a contratação do serviço em tela, fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços e atendimentos da secretaria de saúde, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração municipal, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

As características e especificações do objeto da referida contratação estão pormenorizados abaixo, igualmente, tais quantitativos são necessários para suprir demanda dos profissionais desta secretaria de forma urgente até o final do presente exercício.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
------	---------------	---------	-------

01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da contratação de uma prestação de serviços, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos, quando necessário for, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

### 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 A prestação dos serviços será realizada de forma mensal, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser iniciados os serviços em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviço.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

## **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

### **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação:

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa:

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato a responsabilidade sobre os custos de manutenção corretiva e preventiva, inclusive, troca de pneus, emplacamento e seguro.

### **12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

#### **12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### **12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### **12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que

comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O prazo do contrato será de 7 (sete) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

### **14.0. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreatáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irreatável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 10 de junho de 2024.



**GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Requisitante

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com: Termo de Referência que constam as exigências necessárias a esta contratação; Relatório de Cotações de Preços, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta Edilidade **APROVO** o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e **AUTORIZO** o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

Conceição - PB, 11 de junho de 2024.



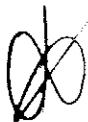
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2024/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2024/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **JÉ PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.314.705/0001-77**, no valor total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de junho de 2024.



\_\_\_\_\_  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
**Prefeito Constitucional**

## SOLICITAÇÃO INICIAL

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na *Lei 14.133/2021*, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e indispensável para, elaboração dos projetos necessários para a realização de obras, reformas e ampliações realizadas na infraestrutura do município, sendo indispensável a contratação de empresa do ramo especializada tendo-se em vista a complexidade e mão de obra necessárias para elaborar tais projetos.

A Contratação de Serviços de elaboração de projetos, tem como função garantir a celeridade e eficiência dos projetos que serão base para futuras obras a serem realizadas no município. A contratação dos serviços, objeto constante em solicitação e termo de referencia, destina-se a atender as necessidades da população e garantir a otimização dos recursos e objetos programados.

Podemos destacar sobre a contratação em tela a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual que está previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, nos seguintes termos: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”

A prestação dos serviços a serem contratados está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação de todo o processo, buscando alcançar o maior grau de eficiência e desempenho possível, sendo necessário para tanto a realização de contratação de empresa especializada no ramo.

De forma sintética, a contratação do serviço em tela, fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços e atendimentos da secretaria de saúde, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração municipal, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (**Nova Lei de Licitações**). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas

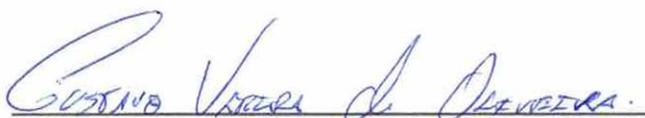
aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria da Fazenda possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 10 de junho de 2024.



**GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e indispensável para, elaboração dos projetos necessários para a realização de obras, reformas e ampliações realizadas na infraestrutura do município, sendo indispensável a contratação de empresa do ramo especializada tendo-se em vista a complexidade e mão de obra necessárias para elaborar tais projetos.

A Contratação de Serviços de elaboração de projetos, tem como função garantir a celeridade e eficiência dos projetos que serão base para futuras obras a serem realizadas no município. A contratação dos serviços, objeto constante em solicitação e termo de referencia, destina-se a atender as necessidades da população e garantir a otimização dos recursos e objetos programados.

Podemos destacar sobre a contratação em tela a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual que está previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, nos seguintes termos: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”

A prestação dos serviços a serem contratados está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação de todo o processo, buscando alcançar o maior grau de eficiência e desempenho possível, sendo necessário para tanto a realização de contratação de empresa especializada no ramo.

De forma sintética, a contratação do serviço em tela, fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços e atendimentos da secretaria de saúde, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração municipal, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

As características e especificações do objeto da referida contratação estão pormenorizados abaixo, igualmente, tais quantitativos são necessários para suprir demanda dos profissionais desta secretaria de forma urgente até o final do presente exercício.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
------	---------------	---------	-------

01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da contratação de uma prestação de serviços, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos, quando necessário for, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

### 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 A prestação dos serviços será realizada de forma mensal, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser iniciados os serviços em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviço.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

## **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

### **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação:

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa:

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato a responsabilidade sobre os custos de manutenção corretiva e preventiva, inclusive, troca de pneus, emplacamento e seguro.

### **12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

**12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que

comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O prazo do contrato será de 7 (sete) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

### **14.0. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 10 de junho de 2024.



**GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Requisitante

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024**

**MAPA DE APURAÇÃO**

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB

PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	UNID	QUAN T	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
						JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		CONSTRU MAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	
01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	Serviço	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00		
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	Serviço	01	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.000,00</b>	<b>R\$47.000,00</b>		<b>R\$49.000,00</b>			

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



**DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO**

Realizada, a análise dos preços obtidos junto aos fornecedores locais, chegou-se ao seguinte resultado: **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com um Valor Global de R\$ **39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, que ofertou o menor preço, tudo conforme análise do relatório.

Conceição – PB, em 18 de junho de 2024.

  
**TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA**  
**MEMBRO CPL/PMC**

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.

**Unidade Orçamentária:**

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Classificação:**

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Elemento de despesa:**

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Conceição – PB, 10 de junho de 2024.



---

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA  
Secretário de Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e indispensável para, elaboração dos projetos necessários para a realização de obras, reformas e ampliações realizadas na infraestrutura do município, sendo indispensável a contratação de empresa do ramo especializada tendo-se em vista a complexidade e mão de obra necessárias para elaborar tais projetos.

A Contratação de Serviços de elaboração de projetos, tem como função garantir a celeridade e eficiência dos projetos que serão base para futuras obras a serem realizadas no município. A contratação dos serviços, objeto constante em solicitação e termo de referencia, destina-se a atender as necessidades da população e garantir a otimização dos recursos e objetos programados.

Podemos destacar sobre a contratação em tela a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual que está previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, nos seguintes termos: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”

A prestação dos serviços a serem contratados está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação de todo o processo, buscando alcançar o maior grau de eficiência e desempenho possível, sendo necessário para tanto a realização de contratação de empresa especializada no ramo.

De forma sintética, a contratação do serviço em tela, fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços e atendimentos da secretaria de saúde, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração municipal, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

As características e especificações do objeto da referida contratação estão pormenorizados abaixo, igualmente, tais quantitativos são necessários para suprir demanda dos profissionais desta secretaria de forma urgente até o final do presente exercício.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
------	---------------	---------	-------

01	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01
02	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	SERVICO	01

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da contratação de uma prestação de serviços, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos, quando necessário for, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

### 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 A prestação dos serviços será realizada de forma mensal, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser iniciados os serviços em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviço.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

## **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

### **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação:

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa:

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato a responsabilidade sobre os custos de manutenção corretiva e preventiva, inclusive, troca de pneus, emplacamento e seguro.

### **12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

#### **12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### **12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### **12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que

comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O prazo do contrato será de 7 (sete) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

### **14.0. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 10 de junho de 2024.



**GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Requisitante



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 13:08:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 84674/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Número da Licitação: 00032/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 39.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios (702).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 39.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Je Projetos E Servicos de Engenharia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.314.705/0001-77

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 47.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Siao Projetos E Engenharia Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.015.660/0001-35

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 49.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Construmaia Engenharia E Projetos Eireli

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.230.710/0001-94

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9590f751dcecd4b999fd275cbd5b0de8
Autorização da autoridade competente	Sim	504cf0ed701c4a4490546636ad9d4e4a
Estimativa da despesa	Sim	0313c973a4c78479007b469afb7d7d9
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8bb98c675460ec7894da2d18d881d689
Justificativa de preço	Sim	87a91157dd836bfbc61dafa208139a1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	19020ed65943488627a360e0b38b0785
Previsão Orçamentária	Sim	2112d000e5471f24f9b05d9cb88190df

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	87a91157dd836bfbfc61dafa208139a1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Je Projetos E Servicos de Engenharia Ltda	Sim	07bc09f93dd7b7a39b301242ce871b98
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Siao Projetos E Engenharia Ltda	Sim	22899df2bd2bafdbe58e7cf7450d20a2
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Construmaia Engenharia E Projetos Eireli	Sim	496b4040f51833c6b27681b6fbac0ff2

**João Pessoa, 17 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**CONTRATO Nº 0115/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito **Samuel Soares Lavor de Lacerda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 554, Centro, Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, RG nº 3361004 SSP/PB, e, do outro lado, **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Rua Vicente Ferreira, s/n, Centro, Triunfo - PB, CNPJ: 26.314.705/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Jose Eduardo de Moura Gualberto, CPF: 069.372.464-12, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024**, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO - PB** - conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo nº 0056/2022, especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	Serviço	01	20.00,00	20.000,00
2	PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS PROJETADAS I, II E III, NO BAIRRO BELA VISTA, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROJETO DE TOPOGRAFIA; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLE; RRE; CURVA ABC; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; BDI; MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES.	Serviço	01	19.000,00	19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>39.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 0032/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0020/2024;
- b) Dispensa de Licitação nº 009/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação:

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa:

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é estimado de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O prazo do contrato oriundo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

8.2 - Caberá a PMC todos os atos alinhantes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por objeto/serviço solicitado.

11.2. Os materiais deverão ser fornecidos em parcela única no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;  
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;  
II - multa;  
III - impedimento de licitar e contratar;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;  
II - as peculiaridades do caso concreto;  
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção ou com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.

18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição, 19 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
Samuel Soares Lavor de Lacerda  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
JÉ PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.314.705/0001-77  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criado pela Lei Municipal nº 305/2001  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA**  
 ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL  
 Publicado em: 26 de junho de 2024  
 Edição Especial



**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 0115/2024/PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0056/2024/PMC

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 19.06.2024 a 19.06.2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.314.705/0001-77

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**CONSIDERANDO** os autos do presente processo, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.**

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (*TRAMITA*);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a **GESTÃO** do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA DEMANDANTE**, representada neste ato pelo Secretário da pasta.

E, por conseguinte, a **FISCALIZAÇÃO** do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, sendo responsáveis os diretores vinculados ao objeto em questão, representada neste ato ainda pela Secretário da pasta.

Conceição - PB, 11 de junho de 2024.



---

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO – PB.

**Unidade Orçamentária:**

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Classificação:**

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Elemento de despesa:**

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Conceição – PB, 10 de junho de 2024.



---

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA  
Secretário de Finanças

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.314.705/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JE ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICENTE FERREIRA</b>	NÚMERO <b>341</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>58.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIUNFO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEENGENHARIAPB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9921-3200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 19:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.314.705/0001-77</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R VICENTE FERREIRA</b>		NÚMERO <b>341</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>58.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIUNFO</b>		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEENGENHARIAPB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9921-3200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 19:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**Novo Nome Empresarial:**  
**JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

---

MARIA LUIZA DE MOURA GUALBERTO, Brasileira, Empresária, solteira, Nascida em 15/07/1997, CPF nº 069.372.474-94, Cédula de Identidade nº 4180259 SSDS/PB, Residente e domiciliado à Rua Vicente Ferreira, SN, Bairro Centro, Triunfo - PB CEP nº 58.920-000, empresária inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sobre o NIRE nº 25101327235 e CNPJ sob nº 26.314.705/000177, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. da lei complementar nº 128/2008, TRANSFORMA seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu como sócio, o senhor JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, Nascido em 24/11/1992, portador do CPF nº 069.372.464-12, Cédula de Identidade de nº 3.515.833 SSP/PB, Residente e domiciliada à Rua Vicente Ferreira, SN, Bairro Centro, Triunfo - PB CEP nº 58.920-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade girará sob a denominação social “**JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**”, com sede e na Rua Vicente Ferreira, 341, sala A, Bairro Centro, Triunfo - PB CEP nº 58.920-000. Tendo seu início de atividades em 07/10/2016, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Sociedade terá como objetivo social a exploração das atividades:

- 1- Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2- Atividade Secundaria: 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3- Atividade Secundaria: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4- Atividade Secundaria: 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 5- Atividade Secundaria: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 6- Atividade Secundaria: 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 7- Atividade Secundaria: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 8- Atividade Secundaria: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 9- Atividade Secundaria: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 10- Atividade Secundaria: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 11- Atividade Secundaria: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 12- Atividade Secundaria: 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 13- Atividade Secundaria: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 14- Atividade Secundaria: 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 15- Atividade Secundaria: 4399-1/01 - Administração de obras

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**Novo Nome Empresarial:**  
**JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

- 16- Atividade Secundaria: 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 17- Atividade Secundaria: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 18- Atividade Secundaria: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 19- Atividade Secundaria: 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 20- Atividade Secundaria: 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 21- Atividade Secundaria: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 22- Atividade Secundaria: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 23- Atividade Secundaria: 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Que neste ato, a sócia MARIA LUIZA DE MOURA GUALBERTO, transfere todo o valor do seu capital já registrado, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) correspondente a 20.0000 (Vinte Mil) quotas partes, para o sócio JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO, o mesmo também eleva e integraliza R\$ 29.900,00 (Vinte Nove Mil e Novecentos Reais) em moeda legal e corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social que é no valor de R\$ 49.900,00 (Quarenta Nove Mil e Novecentos reais), dividido em 49.900 (Quarenta Nove Mil e Novecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda legal e corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO	49.900	100%	49.900,00
Total	49.900	100%	49.900,00

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são invisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direto de preferência para a sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.




**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**Novo Nome Empresarial:**  
**JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

---

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º O sócio administrador declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 3º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, Os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

*Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**Novo Nome Empresarial:**  
**JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

---

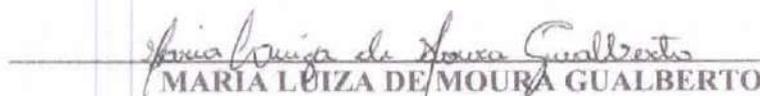
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro desta comarca de São João do Rio do Peixe - PB para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Triunfo – PB, 04 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LUÍZA DE MOURA GUALBERTO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011104, registrado em 03/02/2014, inscrito no CPF nº 07116309411, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07116309411	011104	JOSE ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 12:24 SOB Nº 25201074371.  
PROTOCOLO: 233004513 DE 09/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300255246. CNPJ DA SEDE: 26314705000177.  
NIRE: 25201074371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P  
B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2147620980

NOME JOSE EDUARDO DE MOURA GUALBERTO	
DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF 3515830 SEP PB	
CPF 069.372.464-12	DATA NASCIMENTO 22/11/1992
FILIAÇÃO JOSE IRISBERTO GUALBERTO DE SA GOLDA MEIR DE MOURA GUALBERTO	
PERMISSÃO A	ACC A
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 05513284441	VALIDADE 29/11/2031
	1ª HABILITAÇÃO 13/06/2012

OBSERVAÇÕES

*for. Samuel S. L. de Lacerda*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO  
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76812006571  
PB044047159

**PARAÍBA**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

2147620980

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 26.314.705/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:18 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **87BA.0ACA.634E.A090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3887.E9CC.028C.6BDD

Emitida no dia 10/06/2024 às 11:27:54

Nome Empresarial:

JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:

VICENTE FERREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.281.087-3

Município:

TRIUNFO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

341

CNPJ/CPF:

26.314.705/0001-77

Complemento:

SALA A

CEP:

58920-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

08924060000102  
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, 19 - CENTRO

SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003707	23/05/2024	90 DIAS	03985/2023

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
26.314.705/0001-77	JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço:	Numero:
R VICENTE FERREIRA	341
Complemento:	Bairro:
SALA A	CENTRO

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.**

TRIUNFO 23 de maio de 2024

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: Elvis

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.314.705/0001-77  
**Razão Social:** JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA VICENTE FERREIRA 341 SALA A / CENTRO / TRIUNFO / PB / 58920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

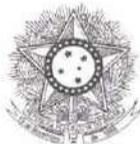
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2024 a 13/06/2024

**Certificação Número:** 2024051519154004744594

Informação obtida em 22/05/2024 10:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.314.705/0001-77  
Certidão nº: 11367362/2024  
Expedição: 19/02/2024, às 15:43:34  
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.314.705/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.314.705/0001-77

Razão Social: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: JE ENGENHARIA

**Certidão emitida às 10:00 de 22/05/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **meam.DsHX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Data da consulta: 09/12/2023 10:38:06

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.314.705/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2401764610
NIRE 25201074371 CNPJ 26.314.705/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua VICENTE FERREIRA, Nº 341, SALA A, CENTRO - Triunfo/PB - CEP 58920-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20233080015	13/02/2023	BALANCO
002	25201074371	09/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	25201074371	09/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
315	20160324033	07/10/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101327235	07/10/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2024, às 09:50:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5KEGQSGC.



PBC2401764610



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PBC2401765010		
NIRE : 25201074371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201074371		CNPJ 26.314.705/0001-77		Data de Ato Constitutivo 07/10/2016	Início de Atividade 07/10/2016
Endereço Completo Rua VICENTE FERREIRA, Nº 341, SALA A, CENTRO - Triunfo/PB - CEP 58920-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Capital Integralizado R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE EDUARDO DE MOURA GUALBERTO	069.372.464-12	R\$ 49.900,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
JOSE EDUARDO DE MOURA GUALBERTO		069.372.464-12		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
13/02/2023	20233080015	223 / 223 - BALANCO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2024, às 09:50:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XS1JDKE8.



PBC2401765010

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 204710/2024**  
**Emissão: 10/06/2024**  
**Validade: 07/12/2024**  
**Chave: 4Y18w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.314.705/0001-77

Registro: 0003556883

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 49.900,00

Data do Capital: 09/01/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: 1- ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2- ATIVIDADE SECUNDARIA: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3- ATIVIDADE SECUNDARIA: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 5- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 6- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 7- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 8- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 9- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 10- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 11- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 12- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 13- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 14- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 15- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 16- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 17- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 18- ATIVIDADE SECUNDARIA: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 19- ATIVIDADE SECUNDARIA: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 20- ATIVIDADE SECUNDARIA: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 21- ATIVIDADE SECUNDARIA: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 22- ATIVIDADE SECUNDARIA: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 23- ATIVIDADE SECUNDARIA: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. (CONFORME CONTRATO SOCIAL, REGISTRADO NA JUCEP EM 09/01/2023). \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VICENTE FERREIRA, 341, SALA A, CENTRO, TRIUNFO, PB, 58920000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003556883DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO

Registro: 1619775603

CPF: 069.\*\*\*-\*\*-12

Data Início: 10/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da R 218 73 do CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Y18w  
Impresso em: 10/06/2024 às 14:16:29 por: adapt, ip: 168.121.155.84





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 204710/2024**  
Emissão: 10/06/2024  
Validade: 07/12/2024  
Chave: 4Y18w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO

CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-12

Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Y18w  
Impresso em: 10/06/2024 às 14:16:29 por: adapt, ip: 168.121.155.84





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 200796/2024**  
Emissão: 08/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: yZwdB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO

Registro: 1619775603

CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-12

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/12/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: LACERDA & GOLDFARB LTDA-EPP

Data de Formação: 17/12/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003452131

CNPJ: 26.743.365/0001-08

Data Início: 26/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA - 13:00 AS 17:00

Empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Registro: 0003414248

CNPJ: 18.578.731/0001-84

Data Início: 11/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZwdB  
Impresso em: 10/06/2024 às 14:09:41 por: adapt, ip: 168.121.155.84





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 200796/2024**

**Emissão: 08/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: yZwdB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Empresa: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0003556883

CNPJ: 26.314.705/0001-77

Data Início: 10/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS/DIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZwdB  
Impresso em: 10/06/2024 às 14:09:41 por: adapt, ip: 168.121.155.84





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**192929/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO**  
Registro: **11348192020PB** RNP: **1619775603**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20230541188** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2023** Baixada em: **14/08/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Governador João Agripino** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS** UF: **PB** CEP: **58935000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 58935000** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS** UF: **PB** CEP: **58935000**  
Data de início: **10/02/2023** Conclusão efetiva: **24/07/2023**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 38 - Especificação 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 423.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 423.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 423.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 38 - Especificação 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 35 - Elaboração de orçamento 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 38 - Especificação 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 156.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 545.39 metro quadrado; 14 - Elaboração PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS\_40.1.2 - DE PAISAGISMO 35 - Elaboração de orçamento 545.39 metro quadrado; 14 - Elaboração PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS\_40.1.2 - DE PAISAGISMO 38 - Especificação 545.39 metro quadrado; 14 - Elaboração PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS\_40.1.2 - DE PAISAGISMO 80 - Projeto 545.39 metro quadrado;**

**Observações**

Art de Projeto, Orçamento e Especificação de Construção da sede do atendimento medico de urgência (Samu) com área de 156,65m² e da praça em torno da edificação com área de 545,39m² e reforma da prefeitura com área de 423,64m², no município de Cachoeira dos Índios-PB.

Número da ART: **PB20230542555** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/06/2023** Baixada em: **14/08/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Av. Dom Pedro I, 805 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-PB**

Impresso em: 12/09/2023, às 10:53





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192929/2023

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB** CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71  
Endereço do contratante: RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: RUA TARSILIO PEREIRA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: TARSILIO PEREIRA  
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000  
Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 20/07/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB** CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 38 - Especificação 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 38 - Especificação 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 35 - Elaboração de orçamento 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 38 - Especificação 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38 - Especificação 1795,86 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS\_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1795,86 metro quadrado;**

**Observações**

ART DE PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

Número da ART: **PB20230544950** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 14/08/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB** CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71  
Endereço do contratante: RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SEM DEFINIÇÃO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000  
Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 05/07/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB** CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 8,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 8,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 8,00 unidade;**

**Observações**

ART PARA OS SERVIÇOS DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS PRAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-  
PB**

Impresso em: 18/07/2024 às 10:53





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192929/2023

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 38 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192929/2023  
12/09/2023, 08:27  
ZxxZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZxxZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-  
PB





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
 CNPJ: 08.924.029/0001-71

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**

ATESTADO, para os devidos fins de direito e, para qualquer órgão de interesse, que os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, com área de 1.795,86m<sup>2</sup>**, foram executados, de forma TOTAL, em conformidade com todas as exigências desta Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe.

**DADOS:**

**CONTRATANTE:**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB,  
 CNPJ: 08.924.029/0001-71;

**CONTRATADO:**

RAZÃO SOCIAL: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,  
 CNPJ: 26.314.705/0001-77;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

TÍTULO: Eng. Civil/Responsável Técnico  
 NOME: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO  
 CREA/PB: RNP: 1619775603  
 ART de PROJETO Nº: PB20230542555  
 Data de Início: 10/02/2023 Previsão de término: 20/07/2023

Para a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB fica considerado, a partir desta data, cumprido em sua totalidade, APENAS os serviços descritos que apresentam valores na coluna identificada como QUANTIDADE EXECUTADA, na planilha em anexo, sendo executados já 100,00% dos mesmos.

São João do Rio do Peixe PB, 14 de agosto de 2023.

*Jônatas José M. Pessoa*  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 161.036.337-0

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA PB nº: 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB - CNPJ nº: 08.924.029/0001-71  
 Rua José Nogueira Pinheiro, nº 00 - Bairro: Centro, CEP: 59.910-000  
 Contato: (83) 9.9678-7922 / gabmte@sjrp.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53

Chave de impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-  
PB**

Impresso em: 12/09/2023, às 10:53





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
CNPJ: 08.924.029/0001-71

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**

ATESTADO, para os devidos fins de direito e, para qualquer órgão de interesse, que os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, com área de 1.795,86m²**, foram executados, de forma TOTAL, em conformidade com todas as exigências desta Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe.

**DADOS:**

**CONTRATANTE:**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.  
CNPJ: 08.924.029/0001-71;

**CONTRATADO:**

RAZÃO SOCIAL: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 26.314.705/0001-77;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

TÍTULO: Eng. Civil/Responsável Técnico  
NOME: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO  
CREA/PB: RNP: 1619775603  
ART de PROJETO Nº: PB20230542555  
Data de Início: 10/02/2023 Previsão de término: 20/07/2023

Para a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB fica considerado, a partir desta data, cumprido em sua totalidade, APENAS os serviços descritos que apresentam valores na coluna identificada como QUANTIDADE EXECUTADA, na planilha em anexo, sendo executados já 100,00% dos mesmos.

São João do Rio do Peixe PB, 14 de agosto de 2023.

*Jônatas José M. Pessôa*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161.036.337-0

*Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessôa*  
CREA-PB nº 161.036.337-0  
Fiscal de Obras

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB - CNPJ nº: 08.924.029/0001-71  
Rua José Nogueira Pinheiro, nº: 00 - Bairro: Centro, CEP: 58.910-000  
Contato: (83) 9.9678-7922 | [gabinete@sjrp.pb.gov.br](mailto:gabinete@sjrp.pb.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-  
PB



Impresso em: 12/09/2023, às 10:53



ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios  
 CNPJ: 08.923.997/0001-63

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**

ATESTO, para os devidos fins de direito e, para qualquer órgão de interesse, que os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ATENDIMENTO MEDICO DE URGÊNCIA (SAMU) COM ÁREA DE 156,65M² E DA PRAÇA EM TORNO DA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 545,39M² E REFORMA DA PREFEITURA COM ÁREA DE 423,64M², NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, foram executados, de forma TOTAL, em conformidade com todas as exigências desta Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

**DADOS:**

**CONTRATANTE:**

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios;  
 CNPJ: 08.923.997/0001-63;

**CONTRATADO:**

RAZÃO SOCIAL: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;  
 CNPJ 26.314.705/0001-77;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

TÍTULO: Eng. Civil/Responsável Técnico  
 NOME: JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO  
 CREA/PB: RNP: 1619775603  
 ART de PROJETO Nº: PB20230541188  
 Data de Início: 10/02/2023 Previsão de término: 24/07/2023

Para a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB fica considerado, a partir desta data, cumprido em sua totalidade, APENAS os serviços descritos que apresentam valores na coluna identificada como QUANTIDADE EXECUTADA, na planilha em anexo, sendo executados já 100,00% dos mesmos.

**CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB, 14 de agosto de 2023.**

Diego Raniero M. da Silva  
 Engenharia Civil  
 CREA-PB: 28153  
 Portaria 048/2022/E

*Diego Raniero Moraes da Silva*

Eng. Civil DIEGO RANIERE MORAIS DA SILVA

Crea-PB:28153

Portaria 048/2022/E

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios- CNPJ nº: 08.923.997/0001-63  
 AVENIDA Governador João Agripino, Nº: 20- Bairro: CENTRO, CEP: 58935000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 12/09/2023, às 10:53



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 1 folhas

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	DATA : 04/08/2022 L.S. Hora: 85,69% BDI : 26,37% L.S. Mês: 48,16%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	FORTE      VERSÃO      REP.
LOCAL:	Rua Projetada, S/N, Conjunto Tarcílio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.	ORSE                      2022/04                      06/2022	SBC                      2022/05 - João Pessoa                      06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	SEINFRA                      027,1 COM DESONERAÇÃO                      05/2021	SICRO                      2019/11 COM DESONERAÇÃO                      03/2017
		SICRO                      2022/01 COM DESONERAÇÃO                      04/2022	SINAPI                      2022/05 COM DESONERAÇÃO                      06/2022
		Comprovação                      PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	GERAL	4.061,22	0,24
2	CONSTRUÇÃO DA CRECHE	1.580.594,60	94,62
3	PRAÇA DA CRECHE	85.844,63	5,14
VALOR BDI TOTAL:		348.601,94	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		1.321.898,51	
VALOR TOTAL:		1.670.500,45	

Responsável Técnico  
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
 CPF: 084.689.064-29  
 CREA 16103633/0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxxZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>DATA :</b>	04/08/2022	<b>VERSÃO</b>	2022/04	<b>DATA REF.</b>	06/2022
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>BDI :</b>	26,37%	<b>SBC</b>	2022/05 - João Pessoa	<b>ORSE</b>	05/2022
<b>LOCAL:</b>	Rua Projetada, S/N, Conjunto Tarcilio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.	<b>L.S. Hora:</b>	85,65%	<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>SINAPI</b>	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>L.S. Mês:</b>	48,16%	<b>SICRO</b>	2016/11 COM DESONERAÇÃO	<b>SICRO NOVO</b>	03/2017
				<b>SINAPI</b>	2022/01 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA</b>	04/2022
				<b>SINAPI</b>	2022/05 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA</b>	06/2022

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	GERAL								4.061,22
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	404,87	26,37%	511,63	1.918,61
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	109,26	6,02	26,37%	7,61	831,47
1.3	020203	SBC	LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA CROCADEIRA COSTAL	M2	1.092,62	0,95	26,37%	1,20	1.311,14
2	CONSTRUÇÃO DA CRECHE								1.580.594,60
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3.943,07
2.1.1	COMP-3342888	Composições Próprias	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.161,01	26,37%	2.730,87	2.730,87
2.1.2	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	959,25	26,37%	1.212,20	1.212,20
2.2	MOVIMENTO DE TERRA								93.757,23
2.2.1	020371	SBC	ESCAVAÇÃO BALDRAME PEDRA DE MAO SOLTA, ARRUMADA DE 3,0 A 6,0m	M3	198,02	66,85	26,37%	84,48	16.728,73
2.2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO APOILO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M3	374,25	89,15	26,37%	112,66	42.163,01
2.2.3	020126	SBC	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	M3	570,63	48,35	26,37%	61,10	34.865,49
2.3	INFRAESTRUTURA								182.532,68
2.3.1	56617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF. 08/2017	M2	42,88	14,95	26,37%	18,89	810,00
2.3.2	66662	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), FCK = 25 MPa, AF. 01/2017	M3	41,03	2.020,65	26,37%	2.553,50	104.770,11
2.3.3	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	60,19	414,48	26,37%	523,78	31.526,32
2.3.4	COMP-14430039	Composições Próprias	ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA	M2	252,28	105,08	26,37%	132,79	33.500,26
2.3.5	S09443	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de Flocastilo - 02 demãos Responsável Técnico	m2	225,70	41,81	26,37%	52,84	11.925,99

Eng. Civil, Jornadas José M. Pereira  
 CREA/PB nº 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras  
 Eng. Civil, Jornadas José M. Pereira  
 CREA 1610363370  
 Página: 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxxZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		
<b>LOCAL:</b>	Rua Projelata, S/N, Conjunto Tarcilio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		

<b>DATA :</b>	04/08/2022		
<b>BDI :</b>	26,37%		
<b>L.S. Hora:</b>	85,69%		
<b>L.S. Mês:</b>	48,16%		

<b>ORSE</b>	2022/04		
<b>SBC</b>	2022/05 - João Pessoa		
<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO		
<b>SICRO</b>	2016/11 COM DESONERAÇÃO		
<b>SICRO NOVO</b>	2022/01 COM DESONERAÇÃO		
<b>SINAPI</b>	2022/05 COM DESONERAÇÃO		
<b>Composições</b>	PRÓPRIA		

<b>DATA REF.</b>	08/2022		
<b>05/2022</b>			
<b>06/2021</b>			
<b>03/2017</b>			
<b>04/2022</b>			
<b>06/2022</b>			

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
<b>2.4 SUPERESTRUTURA</b>									
2.4.1	65952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	36,54	2.020,65	26,37%	2.553,50	93.304,89
2.4.2	S00147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	25,30	39,04	26,37%	49,33	1.248,05
<b>2.5 PAREDES E PAINÉIS</b>									
2.5.1	87503	Composições Próprias	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.516,68	52,03	26,37%	65,75	99.721,71
2.5.2	56954	SINAPI	MOLDURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO PARA JANELAS, ESPESSURA DE 12CM EXTRUSÃO DE 60CM, SELADA, EMASSADA E PINTADA - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	1,68	1.550,73	26,37%	1.958,66	3.292,23
2.5.3	S10783	ORSE	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m2	46,58	151,43	26,37%	191,36	8.913,55
<b>2.6 COBERTA</b>									
2.6.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	523,63	75,22	26,37%	95,06	49.776,27
2.6.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	523,63	35,66	26,37%	45,06	23.594,77
2.6.3	COMP-42526533	Composições Próprias	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	100,60	13,02	26,37%	16,45	1.654,87
2.6.4	S101976S	ORSE	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	46,90	49,33	26,37%	62,34	2.823,75
2.6.5	S09078	ORSE	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	24,61	107,42	26,37%	135,75	3.340,81
2.6.6	S46108S	ORSE	Forno em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_05/2017_p	m2	341,27	34,94	26,37%	44,15	15.067,07
2.6.7	92594	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VAO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	1.912,60	26,37%	2.416,95	4.833,90
2.6.8	100350	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO ARRASTADA, PARA TELHA DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	UN	5,00	1.137,49	26,37%	1.437,45	7.187,25
									<b>111.682,10</b>

Página 3

CPF: 040.700.066-43  
 CREA: 1670363370

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxxZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas.





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB			DATA :	04/08/2022	VERSÃO	2022/04	DATA REF.	05/2022
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB			BDI :	26,37%	2022/05 - João Pessoa			05/2022
	LOCAL:	Rua Projelada, SIN, Conjunto Tanolito Pereira, São João do Rio do Peixe - PB			L.S. Hora:	85,69%	027.1 COM DESONERAÇÃO			06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB			L.S. Mês:	48,16%	2018/11 COM DESONERAÇÃO			03/2017
Composições SBC SEINFRA SICRO SICRO NOVO SINAPI										

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
2.8.10	94275	ORSE	DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m2	2.095,23	77,61	26,37%	98,08	205.500,16
2.8.11	S09104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m3	15,45	110,49	26,37%	139,63	2.157,28
2.9	S03212	ORSE	Colchão de areia						77.226,54
2.9.1	PINTURA	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.853,16	2,23	26,37%	2,82	8.045,91
2.9.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1.894,40	11,97	26,37%	15,13	28.662,27
2.9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	958,76	8,91	26,37%	11,26	10.795,64
2.9.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	958,76	11,97	26,37%	15,13	14.606,04
2.9.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	341,27	2,55	26,37%	3,22	1.098,89
2.9.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	341,27	16,02	26,37%	20,24	6.907,30
2.9.7	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	341,27	13,46	26,37%	17,01	5.805,00
2.9.8	180230	SBC	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	M2	37,40	29,74	26,37%	37,58	1.405,49
2.10	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>								
2.10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	50,00	111,00	26,37%	140,27	7.013,50
2.10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	80,00	27,46	26,37%	34,70	2.776,00
2.10.3	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	100,00	35,18	26,37%	44,46	4.446,00
2.10.4	S91784S	ORSE	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25mm (instalado em ramal ou ramal de distribuição), inclusive	m	50,00	33,42	26,37%	42,23	2.111,50

Página 5

CPF: 161.036.337-0  
 CREA: 161036337-0

Erg. Civil Jonas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº. 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023

12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZwxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		DATA: 04/08/2022	FONTE: CRSE	VERSÃO: 2022/04	DATA REF.: 06/2022
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		BDI: 26,37%		L.S. Hora: 85,69%	SEINFRA	2022/05 - João Pessoa	05/2022
LOCAL: Rua Projetada - S/N, Conjunto Tarcilio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.		L.S. Mês: 48,16%		S/CRO NOVO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	04/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		SINAPEI		SINAPEI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022	06/2022

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
2.10.5	S01784S		conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	UN	8,00	83,20	26,37%	105,14	841,12
2.10.6	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	46,66	26,37%	58,96	294,80
2.10.7	86972	SINAPEI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	925,90	26,37%	1.170,06	2.340,12
2.10.8	1006925	SBC	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA TIGRE	un	4,00	26,96	26,37%	34,07	136,28
2.10.9	100118	ORSE	Adaptador pvc rígido soldável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d=50mm x 1 1/2"	un	2,00	14,01	26,37%	17,70	35,40
2.10.10	S89565S	ORSE	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	1,00	130,96	26,37%	165,49	165,49
2.10.11	94798	SINAPEI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	26,99	26,37%	34,11	68,22
2.10.12	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO PIJARDIM DE 3/4"	M	20,00	42,68	26,37%	53,93	1.078,60
2.10.13	91788	SINAPEI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	un	5,00	253,86	26,37%	320,80	1.604,00
2.10.14	S06386	ORSE	*Caixa de passagem op1-060 (40x40x60cm)	un	1,00	654,02	26,37%	826,49	826,49
2.11	S9647S	ORSE	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 32 (17), para 4 medidores ? fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). af_11/2016	un	1,00	654,02	26,37%	826,49	826,49
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>									
2.11.1	COMP-401366	Composições Próprias	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE D=40 MM (LAVATOR, RALOS SIFONADOS, MICTÓRIOS E ETC...)	PT	60,00	61,76	26,37%	78,05	4.683,00
2.11.2	COMP-825075	Composições Próprias	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø=100MM (VASO SANITÁRIO)	PT	12,00	112,29	26,37%	141,90	1.702,80
2.11.3	C3566	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	9,00	46,68	26,37%	59,00	531,00
2.11.4	89709	SINAPEI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	12,29	26,37%	15,53	357,19
2.11.5	S06386	ORSE	*Caixa de passagem op1-060 (40x40x60cm)	un	6,00	253,86	26,37%	320,80	1.924,80
2.11.6	91792	SINAPEI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SIFONADO, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	80,00	46,35	26,37%	58,57	4.685,60

Página 6

CPF: 011.607.066-73  
CREAPB nº: 161.036.337-0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	<b>DATA :</b> 04/09/2022	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	<b>BDI :</b> 26,37%	2022/04	09/2022
<b>LOCAL:</b>	Rua Projelada - SN, Conjunto Tarcílio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.	<b>L.S. Hora:</b> 85,69%	2022/05 - João Pessoa	05/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	<b>L.S. Mês:</b> 48,16%	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			2016/111 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			2022/01 COM DESONERAÇÃO	04/2022
			2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
2.11.7	91792	ORSE	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PREDIOS. AF_ 10/2015	M	200,00	60,19	26,37%	76,06	15.212,00
2.11.8	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_ 10/2015	un	1,00	9.938,46	26,37%	12.558,23	12.559,23
2.11.9	S10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	2.796,05	26,37%	3.533,37	3.533,37
2.11.9	S01744	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1,00				
2.12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
2.12.1	S00527	ORSE	Luminária fluorescente plafonier 2 x 20 w (tecnolux ref tp-6410/22 ou similar), completa	un	80,00	104,18	26,37%	131,65	10.532,00
2.12.2	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	UN	80,00	191,48	26,37%	241,97	19.367,60
2.12.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	UN	75,00	143,25	26,37%	181,03	13.577,25
2.12.4	S07871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	5,00	70,93	26,37%	89,63	448,15
2.12.5	93861	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	51,09	26,37%	64,56	1.291,20
2.12.6	S07744	ORSE	Disjuntor monopolar DR 20 A - Dispositivo residual diferencial monopolar, 30MA	un	15,00	359,97	26,37%	454,89	6.823,35
2.12.7	S07903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-780, exclusive clips	un	5,00	66,51	26,37%	84,05	420,25
2.12.8	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	5,00	71,15	26,37%	89,91	449,55
2.12.9	91835	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	200,00	8,71	26,37%	11,01	2.202,00
2.12.10	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	600,00	3,55	26,37%	4,49	2.694,00
2.12.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	400,00	4,56	26,37%	5,79	2.316,00
2.12.12	S03798	ORSE	Responsável Técnico São João do Rio do Peixe - PB	m	200,00	7,71	26,37%	9,74	1.948,00

Página: 7

Eng. Civil, Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras

CPF: 000.000.000-03  
 CREA: 1610363370



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>DATA :</b> 04/09/2022	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>BDI :</b> 26,37%	ORSE	2022/04	05/2022
<b>LOCAL:</b>	Rua Projétilada, SN, Conjunto Tarcílio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB	<b>L.S. Hora:</b> 85,69%	SBC	2022/05 - João Pessoa	05/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	<b>L.S. Mês:</b> 48,19%	SEINFRA	027.1.COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2016/11.COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/01.COM DESONERAÇÃO	04/2022
			SINAPI	2022/05.COM DESONERAÇÃO	06/2022
			Composições PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
2.12.13	S03340	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	50,00	49,32	26,37%	52,33	3.116,50
2.12.14	S93143S	ORSE	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, respo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	12,00	140,89	26,37%	178,04	2.136,48
2.12.15	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	15,00	30,90	26,37%	39,05	585,75
2.12.16	S11138	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	1,00	2.820,47	26,37%	3.564,23	3.564,23
2.12.17	C3625	SEINFRA	POSTE METALICO CÔNICO CURVO FLANGEADO H=10,0m (SENDO 1,60 ENTERRADO) COM 2 BRACO E DUAS LUMINARIAS DE 200W LUMINARIAS DECORATIVAS SUPER LED 120 GRAUS, SENDO OS DOIS BACOS EM ALTURAS DISTINTAS COM 5M E 8,4M. PINTADO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 06/2021	UN	4,00	2.510,06	26,37%	3.171,96	12.687,84
2.12.18	S00363	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	m	300,00	11,09	26,37%	14,01	4.203,00
<b>2.13</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
2.13.1	S91336S	ORSE	Porta de alumínio de abrir com lambm, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	89,96	625,69	26,37%	790,68	71.129,57
2.13.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	53,58	686,16	26,37%	867,10	46.459,22
2.13.3	S12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroelho e dobradiças conforme desenho	m2	57,04	396,28	26,37%	500,79	28.564,49
2.13.4	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	84,87	26,37%	107,38	3.758,30
2.13.5	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-Ocupada)	UN	10,00	88,78	26,37%	112,19	1.121,90
<b>2.14</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
2.14.1	96888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	418,21	26,37%	528,49	2.113,96
2.14.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	656,12	26,37%	828,14	1.658,28
2.14.3	S10084BS	ORSE	Vaso sanitário sifonado em louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	449,60	26,37%	568,16	2.840,80
<p>Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa                  CREA/PB nº 161.036/337-0                  CPF nº 03006625</p>									

Página 6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		DATA : 04/08/2022		FONTE: ORSE SRC SEINFRA SICRO SICRO NOVO SINAPI Compostões PRÓPRIA		VERSÃO: 2022/04 2022/05 - João Pessoa 027.1 COM DESONERAÇÃO 2019/11 COM DESONERAÇÃO 2022/01 COM DESONERAÇÃO 05/2022		DATA REF.: 05/2022 05/2022	
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		BDI : 26,37% L.S. Hora : 85,89% L.S. Mês : 48,18%									
LOCAL: Rua Projelada, S/N, Conjunto Tancildo Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.											
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB											

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
2.14.4	S09245	ORSE	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anal de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	1,00	1.059,24	26,37%	1.338,56	1.338,56
2.14.5	S05548S	ORSE	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. af_01/2020	un	8,00	127,15	26,37%	160,98	1.285,44
2.14.6	C3804	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	12,00	255,82	26,37%	323,28	3.879,36
2.14.7	S100866S	ORSE	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	260,07	26,37%	328,65	1.971,90
2.14.8	C4089	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	15,12	373,21	26,37%	471,63	7.131,05
2.14.9	86514	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	81,54	26,37%	103,04	412,16
2.14.10	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	24,99	427,60	26,37%	540,36	13.503,60
2.14.11	S02050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	8,00	29,56	26,37%	37,95	298,80
2.14.12	S03163	ORSE	Tampo de balcão em granito cinza andorinha. e=2cm	m2	5,23	365,54	26,37%	461,93	2.415,89
2.14.13	S09721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m2	20,23	448,07	26,37%	568,23	11.454,83
2.14.14	88911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	72,68	26,37%	91,85	1.010,35
2.14.15	S09684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate.	un	11,00	514,76	26,37%	650,50	7.155,50
2.14.16	S12866	ORSE	Tanque em aço inox 430 com 0,6 mm de espessura, modelo TS740 de parede, capacidade de 47 litros, profundidade de 26 cm, acabamento alto brilho, e saboneteira. Medidas: 71 x 43,5cm, da marca Franke ou similar.	un	3,00	608,97	26,37%	769,56	2.308,68
2.14.17	S09514S	ORSE	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3,00	74,08	26,37%	93,61	280,83
2.15	<b>PAISAGISMO</b>								
2.15.1	S08814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	10,00	88,00	26,37%	111,21	1.112,10
2.15.2	S02397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	20,00	29,52	26,37%	37,30	746,00
2.15.3	S10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	220,25	20,38	26,37%	25,75	5.671,44

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
 CPF: 048.000.000-23  
 CREA 1670363370

Página: 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	
	LOCAL:	Rua Projelada 'SIN', Conjunto Tardilio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
<b>2.16 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO</b>									
2.16.1	C1357	SEINFRA	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	4,00	211,80	26,37%	267,65	9.008,68
2.16.2	S01504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	4,00	659,84	26,37%	853,84	3.335,35
2.16.3	S11886	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 11065-IDFB, da KBR, ou similar.	un	15,00	198,04	26,37%	250,26	3.753,90
2.16.4	CPU.09	Composições Próprias	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,00	33,59	26,37%	42,45	849,00
<b>2.17 DIVERSOS</b>									
2.17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	626,89	1,85	26,37%	2,34	1.466,92
2.17.2	S11886	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm com logomarca e moldura	un	1,00	1.078,28	26,37%	1.362,62	1.362,62
2.17.3	112862	SBC	CORRIMÃO ALUMINIO PINT ELETROSTATICA BRANCA COM APOIOS	M	12,00	272,24	26,37%	344,03	4.128,36
2.17.4	S03223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	6,00	885,23	26,37%	1.131,30	6.787,80
<b>3 PRAÇA DA CRECHE</b>									
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
3.1.1	C0330	SEINFRA	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	101,63	89,15	26,37%	112,66	11.449,64
3.1.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL - PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3	1,67	2.020,65	26,37%	2.553,50	4.264,35
3.1.3	020371	SBC	ESCAVACAO BALDRAME PEDRA DE MAO SOLTA-ARRUMADA DE 3,0 A 6,0m	M3	6,11	66,85	26,37%	84,48	516,17
<b>3.2 ELEVAÇÕES</b>									
3.2.1	COMP-14430035	Composições Próprias	ALVENARIA DE 1 VEZ COM TUILOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO -CAL-AREIA	M2	26,70	105,08	26,37%	132,79	3.545,49
3.2.2	S09443	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de Frioafalto - 02 demãos	m2	32,04	41,81	26,37%	52,84	1.692,99

Página 10

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº 181.036.337-0  
 Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
 Eng. Civil Wellington José M. Pessoa  
 CPF: 041.000.706-23  
 CREA 1670363370



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023

Certidão nº 192929/2023

12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
**DATA:** 04/08/2022  
**BDI:** 26,37%  
**L.S. Hora:** 85,69%  
**L.S. Mês:** 48,16%

**VERSÃO:** 2022/04  
**ORSE:** 2022/05 - João Pessoa  
**SBC:** 05/2022  
**SEINFRA:** 05/2021  
**SICRO:** 2016/11 COM DESONERAÇÃO  
**SICRO NOVO:** 2022/01 COM DESONERAÇÃO  
**SINAPI:** 2022/05 COM DESONERAÇÃO  
 PROPRIA  
 Composições

**DESCRICO:** CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
**LOCAL:** Rua Projetada - SIN - Conjunto Tarcílio Pereira, São João do Rio do Peixe - PB  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
3.3	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
3.3.1	89857	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	111,00	26,37%	140,27	280,54
3.3.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	30,00	35,18	26,37%	44,46	1.333,80
3.3.3	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	46,66	26,37%	58,96	58,96
3.3.4	S06386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	1,00	253,86	26,37%	320,80	320,80
3.4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
3.4.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	143,25	26,37%	181,03	362,06
3.4.2	S07871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref 5SU1 Siemens ou similar	un	1,00	70,93	26,37%	89,63	89,63
3.4.3	93061	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	51,09	26,37%	64,56	193,68
3.4.4	S07903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	5,00	66,51	26,37%	84,05	420,25
3.4.5	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,71	26,37%	11,01	220,20
3.4.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,58	26,37%	5,79	1.158,00
3.4.7	C4983	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	4.176,63	26,37%	5.278,01	10.556,02
3.4.8	S00363	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	50,00	11,09	26,37%	14,01	700,50
3.4.9	95146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	191,48	26,37%	241,97	483,94
3.4.10	00039799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBRESPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	42,28	26,37%	53,43	53,43

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº. 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CPF: 048.760.588-29  
 CREA: 161/0363370

Página: 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 11 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>DATA :</b> 20/05/2022		<b>BDI :</b> 26,37%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022/03	111,51%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	2022/05 - João Pessoa	115,81%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	86,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	GERAL						1.613,74
1.1	PC01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	3,75	430,33	1.613,74
2	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO TIMBAÚBA						160.138,05
2.1	PRAÇA						82.612,92
2.1.1	Serviços Preliminares						556,92
2.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	331,50	1,68	556,92
2.1.2	Movimentação de Terra						10.709,70
2.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	331,50	2,59	891,74
2.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirendo em depósito	ORSE	m3	82,88	118,46	9.817,96
2.1.3	Pavimentação/Revestimentos						25.506,97
2.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF 07/2016	SINAPI	M2	221,10	31,35	6.931,49
2.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	111,54	56,63	6.316,51
2.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	PRÓPRIA	M2	270,47	15,49	4.189,58
2.1.3.4	S042778	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af 05/2015	ORSE	m	191,49	42,14	8.059,39
2.1.4	Instalações Elétricas						10.635,79
2.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,67	2.497,67
2.1.4.2	060003	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	SBC	UN	2,00	616,62	1.233,24
2.1.4.3	101875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,63	2.489,26
2.1.4.4	172880	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 5500K BRANCO	SBC	UN	8,00	395,42	3.163,36
2.1.4.5	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86
2.1.4.6	91855	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
2.1.4.7	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
2.1.5	Diversos						35.203,64
2.1.5.1	S08464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	8,00	715,68	5.725,44
2.1.5.2	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica. 2 demãos	ORSE	m	13,82	217,86	3.010,83
2.1.5.3	100835	PERGOLA EXTERNA EM CONCRETO ESTRUTURADO	SBC	und	1,00	6.492,01	6.492,01
2.1.5.4	COMP-65995599	JARDINEIRA DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ESPESURA DE 7CM, COMPLETA ALTURA DE 50CM	PRÓPRIA	M2	11,66	498,54	5.812,98
2.1.5.5	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	9,00	273,74	2.463,66
2.1.5.6	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	37,10	25,34	940,11
2.1.5.7	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	10,00	150,72	1.507,20
2.1.5.8	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020	SINAPI	M2	6,28	9,21	57,84
2.1.5.9	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	SINAPI	M2	6,28	26,25	164,85
2.1.5.10	S12950	Confeção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	ORSE	un	1,00	8.599,33	8.599,33
2.1.5.11	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	2,00	116,85	233,70
2.1.5.12	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	331,50	0,59	195,59

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa CPF: 094.035.004-23  
 CREA/PB nº: 181.036.337-0 CREA: 16/10363370  
 Fiscal de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças			
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB			
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB			
DATA : 20/05/2022 BDI : 26,37%				
<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - João Pessoa	115,81%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	06/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>77.625,13</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>1.561,07</b>
2.2.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	929,21	1,68	1.561,07
<b>2.2.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>2.388,07</b>
2.2.2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	929,21	2,57	2.388,07
<b>2.2.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>73.027,76</b>
2.2.3.1	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 05/2016	ORSE	m	152,60	42,14	6.430,56
2.2.3.2	GPU 1	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PRÓPRIA	M	33,33	32,64	1.087,89
2.2.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO (TIPO PEDRA CALCÁRIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	929,21	70,50	65.509,31
<b>2.2.4</b>	<b>Diversos</b>						<b>548,23</b>
2.2.4.1	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	929,21	0,59	548,23
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO CABRA ASSADA</b>						<b>101.544,49</b>
<b>3.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>46.463,44</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>546,71</b>
3.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	325,42	1,68	546,71
<b>3.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>4.730,07</b>
3.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	325,42	2,69	875,38
3.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirido em depósito	ORSE	m3	32,54	118,46	3.854,69
<b>3.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>19.904,93</b>
3.1.3.1	94602	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF. 07/2015	SINAPI	M2	87,37	31,35	2.739,05
3.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 12/2015	SINAPI	M2	179,28	56,63	10.152,63
3.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PRÓPRIA	M2	140,26	15,49	2.172,63
3.1.3.4	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 05/2016	ORSE	m	114,87	42,14	4.840,62
<b>3.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>9.402,55</b>
3.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO (ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,87	2.497,87
3.1.4.2	101875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,63	2.489,26
3.1.4.3	172880	LUMINARIA PÚBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	6,00	395,42	3.163,36
3.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86
3.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
3.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
<b>3.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>10.879,18</b>
3.1.5.1	808464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	9,00	715,68	6.441,12
3.1.5.2	COMP-86995599	JARDINEIRA DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ESPESURA DE 7CM, COMPLETA ALTURA DE 50CM	PRÓPRIA	M2	2,55	498,54	1.271,28
3.1.5.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2016	SINAPI	UN	5,00	273,74	1.368,70
3.1.5.4	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	58,77	25,34	1.489,23

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
 CREA/PB nº: 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
 CPF: 098.289.964-29  
 CREA 1610363370

Página: 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>DATA:</b>	20/05/2022	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>BDI:</b>	26,37%	
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022/03	111,51%
		SBC	2022/05 - João Pessoa	115,91%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1.5.5	CLUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	1,00	118,85	118,85
3.1.5.6	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	325,42	0,59	192,00
<b>3.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>56.081,05</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>1.107,25</b>
3.2.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	559,08	1,68	1.107,25
<b>3.2.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>1.693,84</b>
3.2.2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	659,08	2,57	1.693,84
<b>3.2.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>52.891,10</b>
3.2.3.1	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. AF 05/2015	ORSE	m	140,64	42,14	5.926,57
3.2.3.2	CPU 1	MEIO-FIO GRANÍTICO REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PRÓPRIA	M	15,30	32,64	499,39
3.2.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARELELEPIEDO (TIPO PEDRA CALCÁRIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	659,08	70,50	46.455,14
<b>3.2.4</b>	<b>Diversos</b>						<b>388,86</b>
3.2.4.1	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	659,08	0,59	388,86
<b>4</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO PILÕES</b>						<b>91.579,33</b>
<b>4.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>38.126,24</b>
<b>4.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>367,13</b>
4.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	218,53	1,68	367,13
<b>4.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>7.059,32</b>
4.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	218,53	2,69	587,85
4.1.2.2	S04358	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito	ORSE	m3	54,63	118,46	6.471,47
<b>4.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>14.279,88</b>
4.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2015	SINAPI	M2	10,07	31,35	315,69
4.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	109,71	56,63	6.212,88
4.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	PRÓPRIA	M2	74,41	15,49	1.152,61
4.1.3.4	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. AF 05/2015	ORSE	m	156,59	42,14	6.598,70
<b>4.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>9.402,55</b>
4.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO/ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,67	2.497,67
4.1.4.2	ID1875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,63	2.489,26
4.1.4.3	172880	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	8,00	395,42	3.163,36
4.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86
4.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
4.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
<b>4.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>7.016,36</b>
4.1.5.1	S03225	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	21,66	217,86	4.718,85
4.1.5.2	COMP-86995599	JARDINEIRA DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ESPESSURA DE 7CM, COMPLETA ALTURA DE 50CM	PRÓPRIA	M2	1,74	498,54	867,46

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa - Responsável Técnico  
 CREA/PB nº: 161.036.337-0  
 Fiscal de Obras  
 Eng. Civil Samuel S. L. de Lacerda  
 CPF: 000.004.29  
 CREA: 1610363370

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:53  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>DATA:</b>	20/05/2022		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>BDI:</b>	26,37%		
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022/02	111,51%	05/2022
		SBC	2022/05 - João Pessoa	115,81%	05/2022
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76% 05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	80,70%	48,17% 05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.5.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2016	SINAPI	UN	2,00	273,74	547,48
4.1.5.4	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	25,13	25,34	636,79
4.1.5.5	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	1,00	116,85	116,85
4.1.5.6	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	218,53	0,59	128,93
<b>4.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>53.464,09</b>
<b>4.2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>1.024,80</b>
4.2.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	610,00	1,68	1.024,80
<b>4.2.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>1.567,70</b>
4.2.2.1	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	610,00	2,57	1.567,70
<b>4.2.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>50.501,69</b>
4.2.3.1	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af 06/2016	ORSE	m	168,45	42,14	7.099,48
4.2.3.2	CPU 1	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PRÓPRIA	M	12,20	32,64	398,21
4.2.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO (TIPO PEDRA CALCÁRIA) SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	610,00	70,50	43.005,00
<b>4.2.4</b>	<b>Diversos</b>						<b>359,90</b>
4.2.4.1	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	610,00	0,59	359,90
<b>5</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO MALHADA</b>						<b>68.437,36</b>
<b>5.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>43.091,34</b>
<b>5.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>337,68</b>
5.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	201,00	1,68	337,68
<b>5.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>8.874,35</b>
5.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	201,00	2,69	540,69
5.1.2.2	S04358	Aterro de áreas, com material adquirendo em depósito	ORSE	m3	70,35	118,46	8.333,66
<b>5.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>13.369,68</b>
5.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	48,88	31,35	1.531,76
5.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	109,71	56,63	6.212,88
5.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PRÓPRIA	M2	105,05	15,49	1.627,22
5.1.3.4	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af 06/2016	ORSE	m	94,87	42,14	3.997,82
<b>5.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>9.402,55</b>
5.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,67	2.497,67
5.1.4.2	101875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,83	2.489,26
5.1.4.3	172680	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	8,00	395,42	3.183,36
5.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86
5.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
5.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
<b>5.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>11.107,08</b>

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
CREA/PB nº: 161.036.337-0  
Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 088.080.964-29  
CREA: 1610363370

Página 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023

12/09/2023, 10:53

Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	Reforma e Construção de Diversas Praças	DATA:	20/05/2022 BDI : 26,37%	
DESCRIÇÃO:	Reforma e Construção de Diversas Praças	PONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	202203	111,51%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	202205 - João Pessoa	49,89%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2022
		SINAPI	202204 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	46,17%
				05/2022
				0,00%
				0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1.5.1	S08464	Banco de Concreto a Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	7,00	715,68	5.009,76
5.1.5.2	COMP-88995599	JARDINEIRA DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ESPESURA DE 7CM, COMPLETA ALTURA DE 50CM	PRÓPRIA	M2	4,74	498,54	2.363,08
5.1.5.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	SINAPI	UN	8,00	273,74	2.189,92
5.1.5.4	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	42,43	25,34	1.075,18
5.1.5.5	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	3,00	116,85	350,55
5.1.5.6	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	201,00	0,59	118,59
<b>6.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>25.346,02</b>
<b>6.2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>493,92</b>
6.2.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	294,00	1,68	493,92
<b>6.2.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>755,58</b>
6.2.2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	294,00	2,57	755,58
<b>6.2.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>23.923,06</b>
6.2.3.1	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 06/2015	ORSE	m	65,00	42,14	2.739,10
6.2.3.2	CPU 1	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PRÓPRIA	M	14,00	32,64	456,96
6.2.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARELELEPIEDO (TIPO PEDRA CALCÁRIA) SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	294,00	70,50	20.727,00
<b>6.2.4</b>	<b>Diversos</b>						<b>173,46</b>
6.2.4.1	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	294,00	0,59	173,46
<b>6</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO VÁRZEA DA SERRINHA</b>						<b>42.457,49</b>
<b>6.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>42.457,49</b>
<b>6.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>430,67</b>
6.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	255,35	1,68	430,67
<b>6.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>3.726,89</b>
6.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	256,35	2,69	689,58
6.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirido em depósito	ORSE	m3	25,64	118,46	3.037,31
<b>6.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>16.704,85</b>
6.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	SINAPI	M2	102,14	31,35	3.202,09
6.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	68,27	56,63	3.866,13
6.1.3.3	S09962	Lastro de brita graduada aplicada e=10cm	ORSE	m2	43,00	32,15	1.382,45
6.1.3.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PRÓPRIA	M2	102,14	15,49	1.582,15
6.1.3.5	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 06/2015	ORSE	m	158,33	42,14	6.672,03
<b>6.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>9.402,55</b>
6.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,67	2.497,67
6.1.4.2	I01875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,63	2.489,26
6.1.4.3	172880	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 8500K BRANCO	SBC	UN	8,00	395,42	3.163,36
6.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa Responsável Técnico  
CREA/PB nº. 161.036.337-0  
Fiscal de Obras

Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 009.059.258-25  
CREA: 1610363370

Página: 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>DATA:</b>	20/05/2022	<b>BDI:</b>	29,37%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022.03	111,51%	09,89%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	2022.05 - João Pessoa	110,81%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022.04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
6.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
<b>6.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>12.192,53</b>
6.1.5.1	S08464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	8,00	715,68	5.725,44
6.1.5.2	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	6,84	217,86	1.490,16
6.1.5.3	COMP-86995599	JARDINEIRA DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ESPESURA DE 7CM, COMPLETA ALTURA DE 50CM	PRÓPRIA	M2	2,87	498,54	1.430,81
6.1.5.4	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2016	SINAPI	UN	8,00	273,74	2.189,92
6.1.5.5	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	42,94	25,34	1.088,10
6.1.5.6	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	1,00	116,85	116,85
6.1.5.7	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	256,35	0,59	151,25
<b>7</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO JERIMUM</b>						<b>42.239,52</b>
<b>7.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>42.239,52</b>
<b>7.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>285,75</b>
7.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	170,09	1,66	285,75
<b>7.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>10.532,56</b>
7.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	170,09	2,69	457,54
7.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirido em depósito	ORSE	m3	85,05	118,46	10.075,02
<b>7.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>12.517,91</b>
7.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	62,31	31,35	1.953,42
7.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	76,35	56,63	4.323,70
7.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	PRÓPRIA	M2	62,31	15,49	965,18
7.1.3.4	S09962	Lastro de brita graduada apoiada e=10cm	ORSE	m2	52,00	32,15	1.671,80
7.1.3.5	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af 06/2016	ORSE	m	85,52	42,14	3.603,81
<b>7.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>9.402,55</b>
7.1.4.1	PMS 017	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540)	PRÓPRIA	UN	1,00	2.497,67	2.497,67
7.1.4.2	I01875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	2,00	1.244,63	2.489,26
7.1.4.3	172880	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	8,00	395,42	3.163,36
7.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	2,00	173,43	346,86
7.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	30,00	11,07	332,10
7.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	6,37	573,30
<b>7.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>9.500,75</b>
7.1.5.1	S08464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	7,00	715,68	5.009,76
7.1.5.2	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2016	SINAPI	UN	7,00	273,74	1.916,18
7.1.5.3	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	31,43	25,34	796,44
7.1.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 34"	SEINFRA	M	8,35	150,72	1.258,51
7.1.5.5	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	5,24	9,21	48,26

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
CREA/PB nº: 161.036.337-0  
Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 046.882.064-28  
CREA: 1610363370

Página: 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>DATA:</b>	20/05/2022	<b>BDI:</b> 26,37%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural do São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022/03	111,51%	59,89%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	2022/05 - João Pessoa	116,61%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	88,70%	49,17%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1.5.6	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	5,24	26,25	137,55
7.1.5.7	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	2,00	116,85	233,70
7.1.5.8	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	170,09	0,59	100,35
<b>8</b>	<b>REFORMA DA PRAÇA DO BREJO DAS FREIRAS</b>						<b>141.531,78</b>
<b>8.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>97.911,76</b>
<b>8.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>5.368,64</b>
8.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	778,37	1,68	1.307,66
8.1.1.2	020025	DEMOLIÇÃO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	M2	630,00	5,42	3.414,60
8.1.1.3	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	63,00	10,26	646,38
<b>8.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>9.157,68</b>
8.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	630,00	2,59	1.694,70
8.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirido em depósito	ORSE	m3	63,00	118,46	7.462,98
<b>8.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>42.168,78</b>
8.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	267,56	31,35	8.391,14
8.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	362,34	56,63	20.519,31
8.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	363,63	15,49	6.100,43
8.1.3.4	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x06x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	ORSE	m	169,86	42,14	7.157,90
<b>8.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>12.495,96</b>
8.1.4.1	I01875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	3,00	1.244,63	3.733,89
8.1.4.2	060003	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	SBC	UN	2,00	616,62	1.233,24
8.1.4.3	172880	LUMINARIA PÚBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	12,00	395,42	4.745,04
8.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	3,00	173,43	520,29
8.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00	11,07	830,25
8.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	225,00	6,37	1.433,25
<b>8.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>28.720,69</b>
8.1.5.1	S08464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	14,00	715,68	10.019,52
8.1.5.2	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	13,97	217,85	3.043,50
8.1.5.3	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	11,00	273,74	3.011,14
8.1.5.4	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	132,37	25,34	3.354,26
8.1.5.5	S12950	Confeção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4.12 x 1.10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	ORSE	un	1,00	8.599,33	8.599,33
8.1.5.6	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	2,00	116,85	233,70
8.1.5.7	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	778,37	0,59	459,24
<b>8.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>43.620,03</b>
<b>8.2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>880,96</b>
8.2.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	524,38	1,68	880,96
<b>8.2.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>1.347,66</b>

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
CREA/PB nº. 161.035.337-0  
Fiscal de Obras

Responsável Técnico  
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 084.050.994-25  
CREA/PB 1610353370

Página: 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		DATA : 20/05/2022		BDI : 26,37%
	OBRA:	Reforma e Construção de Diversas Praças	FORTE	VERSÃO	HORA
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Construção de Diversas Praças	ORSE	2022/03	111,51%
	LOCAL:	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	2022/05 - João Pessoa	115,81%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	65,70%	48,17%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2.2.1	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	524,38	2,57	1.347,66
<b>8.2.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>41.082,03</b>
8.2.3.1	S94277S	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 60x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 06/2015	ORSE	m	84,00	42,14	3.539,76
8.2.3.2	CPU 1	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PRÓPRIA	M	17,57	32,64	573,48
8.2.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO (TIPO PEDRA CALCÁRIA) SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	SINAPI	M2	524,38	70,50	36.968,79
<b>8.2.4</b>	<b>Diversos</b>						<b>309,38</b>
8.2.4.1	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	524,38	0,59	309,38
<b>9</b>	<b>REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BANDARRA</b>						<b>138.644,73</b>
<b>9.1</b>	<b>PRAÇA</b>						<b>138.644,73</b>
<b>9.1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>						<b>9.409,28</b>
9.1.1.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	1.410,77	1,68	2.370,09
9.1.1.2	020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	M2	1.092,03	5,42	5.918,80
9.1.1.3	100984	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	M3	109,20	10,26	1.120,39
<b>9.1.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>						<b>15.873,39</b>
9.1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.092,03	2,69	2.937,56
9.1.2.2	S04358	Aterro de áreas com material adquirido em depósito	ORSE	m3	109,20	118,46	12.935,83
<b>9.1.3</b>	<b>Pavimentação/Revestimentos</b>						<b>56.000,67</b>
9.1.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	SINAPI	M2	535,10	31,35	16.775,39
9.1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	530,68	56,63	30.052,41
9.1.3.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PRÓPRIA	M2	592,18	15,49	9.172,87
<b>9.1.4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>						<b>13.250,46</b>
9.1.4.1	I01875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	ORSE	un	3,00	1.244,63	3.733,89
9.1.4.2	060003	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	SBC	UN	2,00	616,62	1.233,24
9.1.4.3	172880	LUMINARIA PÚBLICA COB SUPER C/1 LED PETALA 100W 8500K BRANCO	SBC	UN	12,00	395,42	4.745,04
9.1.4.4	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	3,00	173,43	520,29
9.1.4.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	100,00	11,07	1.107,00
9.1.4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	300,00	6,37	1.911,00
<b>9.1.5</b>	<b>Diversos</b>						<b>44.110,93</b>
9.1.5.1	S09464	Banco de Concreto e Alvenaria sem Encosto	ORSE	un	12,00	715,68	8.588,16
9.1.5.2	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	40,16	217,86	8.749,26
9.1.5.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	SINAPI	UN	10,00	273,74	2.737,40
9.1.5.4	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	318,74	25,34	8.078,87
9.1.5.5	S12950	Confeção e instalação de letreiro em chapa pintada, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	ORSE	un	1,00	8.599,33	8.599,33
9.1.5.6	CUC 03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UN	1,00	116,85	116,85
<b>9.1.5.7</b>	<b>PALCO</b>						<b>6.410,71</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:53  
Chave de Impressão: ZxxZZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
CREA/PB nº. 161.036.337-0  
Fiscal de Obras

*Responsável Técnico*  
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 088.092.964-25  
CREA: 1610363370



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
<b>OBRA:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	DATA : 20/05/2022		BDI : 26,37%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reforma e Construção de Diversas Praças	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	Zona Rural de São João do Rio do Peixe/PB	ORSE	2022/03	111,51% 60,86% 05/2022
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB	SBC	2022/05 - João Pessoa	115,81% - 05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DEGRADAÇÃO	83,53% 47,76% 05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DEGRADAÇÃO	85,70% 48,17% 05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1.5.7.1	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	30,15	1,66	50,65
9.1.5.7.2	COMP-92574768	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE(SINAPI custos de composições analítico data de preço 08/2016 e insumos jan/2018)	PRÓPRIA	M3	5,10	57,50	293,25
9.1.5.7.3	COMP-14430039	ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO CAL:AREIA)	PRÓPRIA	M2	19,36	135,99	2.632,77
9.1.5.7.4	S04358	Aterro de áreas.com material adquirido em depósito	ORSE	m3	21,01	118,46	2.488,84
9.1.5.7.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE BRITADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF. 07/2016	SINAPI	M2	30,15	31,35	945,20
9.1.5.8	COMP LIMPEZA	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	PRÓPRIA	m²	1.410,77	0,59	832,35
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>164.443,20</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>623.743,29</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>788.186,49</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54  
Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas

Responsável Técnico  
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa  
CPF: 088.059.064-29  
CREA PB 161.036.337-0

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa  
CREA/PB nº. 161.036.337-0  
Fiscal de Obras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB	<b>DATA:</b> 23/03/2023	<b>BDI:</b> 26,02%		
<b>LOCAL:</b> AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, S/N, ANTONIO LEITE, ROLIM, CEP. 59335-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB	<b>FORTE:</b> SINAPI	<b>VERSÃO:</b> 2023.01	<b>HORA:</b> 141,54%	<b>REB:</b> 70,18%	<b>RF:</b> 12,71%
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB	<b>SIC:</b> 2023.01 - RLA-BANCO	<b>ORÇ:</b> 185,56%	<b>REB:</b> 70,18%	<b>RF:</b> 12,71%	
	<b>SINAPI:</b> 2023.11 SEM COTAÇÃO	<b>ORÇ:</b> 113,43%	<b>REB:</b> 69,94%	<b>RF:</b> 12,71%	
	<b>ORÇAMENTO:</b> PRECATORIA	<b>ORÇ:</b> 0,00%	<b>REB:</b> 0,00%	<b>RF:</b> 0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>SERVIÇOS</b>					506.911,39
1.1		<b>SERVIÇOS BÁSICOS</b>					2.492,29
1.1.1	74205401	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,70	664,61	2.492,29
1.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					41.022,75
1.2.1		<b>DEMOLIÇÃO</b>					14.657,09
1.2.1.1	65004	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM MARTELO ROMBEDOR, INCLUIDO DESMONTAGEM, ANGADEIRA COLANTE	Composições Próprias	M2	433,33	11,59	5.017,29
1.2.1.2	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELET, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	M2	192,79	12,35	2.010,46
1.2.1.3	074303 05F	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO OU PISO CALÇADA	Composições Próprias	M2	224,67	9,78	2.197,27
1.2.1.4	650207	Demolição de laje pré-fabricada comum ou em treliça, incluída capotamento	ORSE	m2	94,54	20,69	1.956,04
1.2.1.5	650338	Demolição de alvenaria de elementos vazados (alvôco), sem reaproveitamento	ORSE	m3	32,91	42,90	1.400,93
1.2.1.6	610353	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico 40x40cm sem reaproveitamento	ORSE	m3	81,68	27,67	2.260,69
1.2.2		<b>REMOÇÃO</b>					15.334,51
1.2.2.1	87603	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	UN	10,90	12,17	131,73
1.2.2.2	507215	Remoção de metais correntes (cortinas, registros, chaves, etc.)	ORSE	un	16,90	22,59	401,63
1.2.2.3	512376	Remoção de um condicionador tipo split	ORSE	un	16,90	19,04	320,63
1.2.2.4	500021	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m2	42,47	17,07	724,44
1.2.2.5	102191	REMOÇÃO DE VERGAS ISOLADAS COM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO COLADO AF_01/2021	SINAPI	M2	8,59	21,42	183,29
1.2.2.6	97609	REMOÇÃO DE LUMBRARIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	UN	43,90	1,28	56,04
1.2.2.7	01947	RETRABALHO DE PONTOS ELÉTRICOS	DEBRA	UNO	113,90	25,43	2.895,37
1.2.2.8	102641	REMOÇÃO DE FORNO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	M2	372,32	4,29	1.597,14
1.2.2.9	507725	Remoção de 2 m para laterais (respingos e/ou elementos além esquadria)	ORSE	m2	1.178,17	7,23	8.518,56
1.2.3		<b>REVISÃO</b>					11.911,16
1.2.3.1	97855	REVISÃO DE OBRERTA EM FITOCIMENTO ESTRUTURAL COM APROVEITAMENTO	SINAPI	M2	244,71	47,04	11.511,16
1.3		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					354,69
1.3.1	96027	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VEDA BALDRAME (ENC. UNICO) (ESCVAÇÃO PARA COLETAÇÃO DE FORMAS) AF_06/2017	SINAPI	M2	2,93	120,34	352,50
1.4		<b>ESTRUTURA</b>					4.954,41
1.4.1	COM7102704	ALVENARIA DE CIMENTAMENTO DE 1 VZ COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FURADO HORIZONTAL, ESPESSURA DA PAREDE 16 CM, JUNTADA 10 MM COM ANGADEIRA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E ÁGUA) MONTADA EM TELA	Composições Próprias	M3	7,37	69,76	514,10
1.4.2	104457	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (TÉRREO) CASAS E EMPREENDIMENTOS FIC - 25/2014 AF_11/2022	SINAPI	M3	1,40	3.032,49	4.245,49
1.5		<b>ALVENARIA</b>					22.922,02
1.5.1	102323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ANGADEIRA DE ARMAÇÃO COM PREPARO EM BETONETRA AF_12/2021	SINAPI	M2	81,90	94,11	7.722,18
1.5.2	33380	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	SINAPI	M	21,79	105,01	2.286,72
1.5.3	33167	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIO DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	SINAPI	M	50,60	119,30	6.036,48
1.5.4	593173	Composição paramétrica in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de vão AF_03/2016	ORSE	m	50,60	124,03	6.276,64
1.6		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					62.777,48
1.6.1		<b>CABEAMENTO</b>					1.119,91
1.6.1.1		<b>ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO</b>					415,14
1.6.1.1.1	107164	Conectores e instalação de condutor 1x15 fêmea cat B (vazio ou similar)	ORSE	un	11,00	37,74	415,14
1.6.1.2		<b>ACESSÓRIOS W/ ELÉTRICIDADE</b>					108,79
1.6.1.2.1	01941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BADA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	9,89	108,79
1.6.1.3		<b>DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR</b>					595,06
1.6.1.3.1	102907	CAIXADA DE GDE. R40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	11,00	54,18	595,06

*Dr. Paulo Roberto Moraes da Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB nº 11.044/2019  
 Matrícula nº 11.044/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB	<b>DATA:</b>	23/01/2023	<b>BDI:</b>	26,03%
	<b>LOCAL:</b>	AV. GOVERNADOR JOÃO ACARINO FILHO, S/N ANTONIO LEITE ROLLA, CEP: 50525-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB	<b>FONTE:</b>	UNDES 20211	<b>NDRA:</b>	70,18%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB	<b>ORÇ:</b>	202301 - Rec. Orç. -	<b>REB:</b>	03,20%
			<b>SEINFRA:</b>	107 SEM DE DENERGAÇÃO	<b>REF:</b>	05,03%
			<b>SINAPI:</b>	2023.11 SEM DENERGAÇÃO		12,32%
			<b>Emprestimo:</b>	RECURSOS		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.6.2		<b>ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS</b>					<b>653,46</b>
1.6.2.1	911767	Bucha de alumínio p/ eletroduto ø 1"	ORSE	un	1,00	2,17	2,17
1.6.2.2	16432	CADA DE EMBUTIR PVC -4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	70,00	2,23	173,16
1.6.2.3	16431	CADA DE EMBUTIR PVC -3X3 OBTGONAL	SEINFRA	UN	60,00	3,71	222,60
1.6.2.4	106777	Curva 90º PVC rígido esquadro ø 1"	ORSE	un	1,00	12,70	12,70
1.6.2.5	091304	Linha de PVC rígido esquadro ø 1"	ORSE	un	9,00	11,80	106,74
1.6.2.6	101303	Linha de PVC rígido esquadro ø 3/4"	ORSE	un	11,00	8,53	93,83
1.6.3		<b>CABOS DE COBRE</b>					<b>13.784,98</b>
1.6.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	363,80	3,46	1.257,36
1.6.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	310,20	5,07	4.106,70
1.6.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	640,00	7,00	4.480,00
1.6.3.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	20,00	29,87	597,40
1.6.3.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	250,00	11,07	2.767,50
1.6.4		<b>ACESSÓRIOS USO EM GERAL</b>					<b>99,44</b>
1.6.4.1	109760	Bucha de nylon nº06, nº TEL-3006 (SPDA)	ORSE	un	40,00	0,09	4,41
1.6.4.2	0091945	BUCHA DE NYLON SEM LATA 5/8"	SINAPI	UN	75,00	0,09	6,75
1.6.4.3	511229	Parafuso auto-atacavante em aço inox - 4,8 x 50mm - fornecimento e colocação	ORSE	un	1,00	0,95	0,95
1.6.4.4	100520	Parafuso auto-atacavante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25 mm	ORSE	un	1,00	60,08	60,08
1.6.4.5	0004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA BORNEIRA, GARDA CIVATA E TENDA SIMPLIS, DIÂMETRO 4,2MM, COMPRIMENTO 32" 1 MV	SINAPI	UN	40,00	0,25	10,00
1.6.5		<b>CADA DE PASSAGEM - DOBRADOR</b>					<b>99,39</b>
1.6.5.1	00029812	CADA DE PASSAGEM ELETTRICA DE PARALELO DE EMBUTIR EM PVC, COM TAMPA APARELHADA, DIMENSÕES 200 X 200 X 90MM	SINAPI	UN	1,00	99,39	99,39
1.6.6		<b>DISPOSITIVO ELETRICO - EMBUTIDO</b>					<b>3.440,92</b>
1.6.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	17,00	26,59	452,03
1.6.6.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	3,00	45,50	136,50
1.6.6.3	91959	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	1,00	82,08	82,08
1.6.6.4	309517	Placa 470V com furo	ORSE	un	1,00	0,00	0,00
1.6.6.5	91954	Placa para cada de pvc 4" x 2", 600x600mm e 1 interruptor	ORSE	un	1,00	4,94	4,94
1.6.6.6	19107	SUPORTE DE FUNDÇÃO PARA ESPELHAPLACA 45X2" W 3 MÓDULOS, INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	10,00	1,20	12,00
1.6.6.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	19,00	53,95	1.025,05
1.6.6.8	92004	TOMADA MEIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	3,00	65,90	197,70
1.6.6.9	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	4,00	74,90	299,64
1.6.6.10	92012	Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af. 120015	ORSE	un	1,00	79,94	79,94
1.6.6.11	92500	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	6,00	30,20	181,20
1.6.6.12	91996	TOMADA MEIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	8,00	33,91	271,28
1.6.6.13	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	1,00	43,36	43,36
1.6.7		<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>					<b>1.943,17</b>
1.6.7.1	95676	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100020	SINAPI	UN	4,00	80,18	320,72
1.6.7.2	95675	DISJUNTOR bipolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação af. 100020	ORSE	un	1,00	122,80	122,80
1.6.7.3	92853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100020	SINAPI	UN	4,00	13,45	53,80
1.6.7.4	92854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100020	SINAPI	UN	13,00	14,00	182,17
1.6.7.5	309041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão SPD BINA - 275v	ORSE	un	3,00	337,50	1.012,50
1.6.7.6	01942	PLDO TRIPOLAR (2P+1) - 63A/385V	SEINFRA	UN	2,00	61,14	122,28
1.6.8		<b>ELETRODUTO PVC ENCAIXE</b>					<b>101,92</b>
1.6.8.1	510299	Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (25mm) com bucha, p/ tubo galvanizado	ORSE	un	2,00	4,20	8,40
1.6.8.2	500163	Fim de tubo de PVC rígido esquadro, 63mm x 25mm (3M7)	ORSE	m	6,00	15,56	93,36

*Diego Pereira Moraes da Silva*  
 Diego Pereira M. da Silva  
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxxZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS PB	<b>DATA</b>	23/09/2023		
<b>LOCAL</b>	AV. GOV. RENAUDO JOÃO AGRIPINO FILHO - SAN ANTONIO LEITE - INDIOS - CEP: 58915-800 - CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	<b>FONTE</b>	<b>VERBAS</b>	<b>ORÇ</b>	<b>REP.</b>	<b>RES.</b>
<b>CLIENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	<b>ORÇ</b>	2023-11	111.84%	70.18%	107.02%
		<b>RECURSOS</b>	2023-01 - RCM - BOMBA	115.70%		113.25%
		<b>RECURSOS</b>	2023-08 - RCM DE GOVERNANÇA	112.70%	111.60%	115.02%
		<b>RECURSOS</b>	2023-11 - RCM DE GOVERNANÇA	113.15%	109.94%	112.21%
		<b>RECURSOS</b>	PROFESSA	0.87%	0.00%	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.6.9		<b>ELETRODUTO PVC FLEXIVEL</b>					5.614,35
1.6.9.1	91030	3,33 TUBO D'água corrugado reforçado, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120215	OSPAR	M	350,00	13,07	4.574,50
1.6.9.2	8918360	Tubo de PVC reforçado com fibra de vidro, DN 25 mm (3/4"), para circuitos sanitários, instalado em forro - fornecimento e instalação AF 120215	ORSE	m	25,30	15,11	377,75
1.6.9.3	0004000	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PLANO, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	OSPAR	M	110,30	5,11	562,10
1.6.10		<b>ELETRODUTO PVC RIGIDA</b>					2.367,11
1.6.10.1	510209	Adutora de melão tipo "U" de 21" (20mm) com flexões, tubo galvanizado	ORSE	un	47,90	4,75	227,10
1.6.10.2	511975	Adutora de alumínio 1" 20mm (DASA BCS-100) ou similar	ORSE	un	75,30	7,87	593,25
1.6.10.3	558010	Estrutura de aço, DN 25 mm (3/4") - Forneimento	ORSE	M	50,30	9,73	489,50
1.6.10.4	590353	Tubo de PVC rígido associado, DN = 25mm (3/4")	ORSE	m	78,20	15,50	1.099,20
1.6.11		<b>LUMINARIAS E ACESSÓRIOS</b>					15.490,72
1.6.11.1	COM-07245738	LUMINÁRIA LED DE SÓDIO-POR OU EMULSOR, 10W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comunicação Propria	UNID	67,00	30,50	2.043,50
1.6.11.2	00014943	SOQUETE DE PVC / THERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LÂMPADAS	OSPAR	UN	41,00	6,90	282,90
1.6.11.3	110347	Plata de amarração 18w (24V)	ORSE	un	38,90	205,91	7.929,30
1.6.12		<b>LÂMPADAS LED</b>					11.198,84
1.6.12.1	COM-09922960	FITA DE LED 12V 24V - 480K IP20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comunicação Propria	M	108,30	42,98	4.626,80
1.6.12.2	510352	Luminária spot de embudo com lâmpada led 15w	ORSE	un	6,00	113,31	679,90
1.6.12.3	IND-271030	BALIZADOR SPOT LED 3W 3000K QUENTE BRANCO PARA PISO E LUMINÁRIA	Comunicação Propria	UNID	41,00	152,60	6.256,87
1.6.13		<b>BIATERAL PI ENTRADA SERVIÇO</b>					5.612,63
1.6.13.1	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CADEIA DE BARRAS E CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF 07/2020 - PB	OSPAR	UN	1,00	2.543,57	2.543,57
1.6.13.2	595154	Poste de concreto duplo T (DT) 7600 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	1,00	1.649,54	1.649,54
1.6.13.3	08326	ATELAMENTO COMPLETO C/POSTE COPPERVELD 214"X2,40M	OSPAR	UN	1,00	348,00	348,00
1.6.13.4	094429	Caixa de proteção 0,30x0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00	182,91	182,91
1.6.13.5	26522	CABO COBRE NUBOM	OSPAR	M	20,00	14,48	289,60
1.6.14		<b>QUADRO DE MEDIÇÃO - ENERGIA</b>					325,92
1.6.14.1	80001062	UNIDA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VÍDEO 1,80X0,90X0,40 (PADRÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA)	OSPAR	UN	1,00	325,92	325,92
1.6.15		<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					1.715,38
1.6.15.1	51012725	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embudo, com barramentos trilhas para 24 disjuntores, 600V - fornecimento e instalação AF 12/2020	ORSE	un	2,00	858,22	1.616,44
1.6.15.2	101870	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMULSOR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2020	OSPAR	UN	1,00	160,94	160,94
1.7		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					53.121,00
1.7.1		<b>TUBOS RIGIDOS</b>					309,47
1.7.1.1	89482	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO) DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	OSPAR	M	3,89	14,89	57,89
1.7.1.2	89440	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	OSPAR	M	5,77	25,49	147,08
1.7.2		<b>EQUIPAMENTOS E PEÇAS SANITÁRIAS</b>					16.025,39
1.7.2.1	507025	Chuveiro elétrico de plástico (fornece o encanamento)	ORSE	un	5,00	137,68	688,40
1.7.2.2	01151	CUCINA H/ VÍDEO CROMADO (INSTALADO)	OSPAR	UN	6,00	50,82	304,92
1.7.2.3	88114	TORNEIRA CHAMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANGUE, PADRÃO MEDITERRÂNEO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	OSPAR	UN	9,00	92,00	828,00
1.7.2.4	88331	VARO SANITÁRIO DE OSADO COM BARRA ACOPLADA LÓGICA BRANCA INCLUI ENCAITE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	OSPAR	UN	4,50	509,75	2.293,88
1.7.2.5	108849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	OSPAR	UN	4,50	53,29	239,91
1.7.2.6	04836	BACIA SANITÁRIA PARA CADIPANTES C/ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	OSPAR	UN	1,50	1.315,34	1.973,01
1.7.2.7	93396	BANDEJA GRANITO C/BAZ 16 X 40 CM (DUA), COM 02 BARRAS OVAIS LONJA BRANCA 30 X 30 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, BRÃO ELEVAVEL PVC ENCAITE 20 CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTALAÇÃO AF 01/2020	OSPAR	UN	6,50	681,66	4.430,79

*Diogo Pereira Moraes da Silva*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54  
Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>DATA:</b> 23/03/2023	<b>BDI:</b> 26,89%			
<b>LOCAL:</b> AV. GOVERNADOR JOÃO AGUIRINO FILHO, SN ANTONIO LEITE, RUA CEP: 58919-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>FORTE:</b> SINAPI	<b>VERSAO:</b> 202211	<b>IGRA:</b> 111,84%	<b>MES:</b> 03/2023	<b>REF.:</b> 02/2023	
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB		<b>SER:</b> 212301 - R&M&M&I	<b>IGRA:</b> 115,59%	<b>MES:</b> 03/2023	<b>REF.:</b> 03/2023	
		<b>SEMAMA:</b> 027 DE M&M&S&M&I	<b>IGRA:</b> 112,76%	<b>MES:</b> 03/2023	<b>REF.:</b> 03/2023	
		<b>SINAPI:</b> 2022-11 SEM DE EXECUÇÃO	<b>IGRA:</b> 113,45%	<b>MES:</b> 03/2023	<b>REF.:</b> 03/2023	
		<b>Empresão:</b> 00000000	<b>IGRA:</b> 0,00%	<b>MES:</b> 03/2023	<b>REF.:</b> 03/2023	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.7.2.6	03441	BANCADA GRANITO CINZA 100 X 60 CM COM CLISA DE FIBRULITE DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, FREGATE FLEXÍVEL 30 CM TORNEIRA OROADA LONGA DE PAROIS, 127 OU 347, P/ COZINHA, PADRÃO BRILHA-F, FORNIG. E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	1.127,54	1.127,54
1.7.3		<b>ACESSÓRIOS</b>					1.106,20
1.7.3.1	89929	REGISTRO DE PRESSÃO BRILTO, LATÃO, RODÍVEL, 3/4", COM ACABAMENTO C/ CANOPLA DROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	103,72	548,80
1.7.3.2	12152	REGISTRO DE GAVETA BRILTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	74,79	149,58
1.7.3.3	2947240	Regador de jardim 18mm, 18cm, rodível, 1 1/2", com acabamento e cano plástico, fornecimento e instalação AF_03/2021	ORDE	un	2,00	204,01	408,02
1.7.4		<b>CONEXÕES</b>					219,24
1.7.4.1	104904	TL PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	33,22	66,44
1.7.4.2	89366	JUELO 90 GRAUOS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	19,62	39,24
1.7.4.3	00373	JUELO 90 GRAUOS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	15,14	45,42
1.7.4.4	05501	JUELO 90 GRAUOS PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	16,27	32,54
1.7.4.5	89469	JUELO 45 GRAUOS PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	9,86	19,72
1.7.4.6	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	17,77	35,54
1.7.4.7	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	7,47	14,94
1.7.4.8	102972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	37,00	37,00
1.7.4.9	102979	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	14,16	28,32
1.7.5		<b>CADA D'ÁGUA</b>					1.470,30
1.7.5.1	102259	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	1.470,30	1.470,30
1.8		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					10.949,12
1.8.1		<b>TUBOS RIGIDOS</b>					396,35
1.8.1.1	09711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	0,92	23,73	21,33
1.8.1.2	09712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	5,63	31,20	176,89
1.8.1.3	09714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	4,54	83,54	197,67
1.8.2		<b>EDUPEMENTOS E PEÇAS SANITÁRIAS</b>					489,69
1.8.2.1	03107	CAIXA DE GORRURA SIMPLES (CAPACIDADE: 30 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,200 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M AF_12/2021	SINAPI	UN	1,00	294,19	294,19
1.8.2.2	104325	CAIXA DE GORRURA, COM ORELHA QUADRADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	73,63	73,63
1.8.2.3	00011778	PROTECTOR DE TUBO E PROTECTOR PARA CAIXA DE GORRURA, PVC, 150 MM X 200 MM DE BARRA SERRA	SINAPI	UN	1,00	10,05	10,05
1.8.2.4	104326	TRALHO DECO CONICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00	20,99	101,45
1.8.3		<b>CONEXÕES</b>					329,66
1.8.3.1	89026	TL PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	22,44	22,44
1.8.3.2	099210	JUO GORRURA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 mm, Junta elástica, fornecida e instalada com o cano de esgoto sanitário ou predial AF_06/2022	ORDE	un	2,00	22,70	45,58
1.8.3.3	89015	JUO SUPLENTE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	7,12	42,72
1.8.3.4	01043403	Junção de redução invertida, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 e 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF_06/2022	ORDE	un	1,00	50,77	50,77
1.8.3.5	09731	JUELO 90 GRAUOS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	17,31	69,32
1.8.3.6	0267240	João 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF_06/2022	ORDE	un	2,00	12,01	24,03
1.8.3.7	09802	JUELO 45 GRAUOS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	13,42	13,42

*Diogo Romero Moraes da Silva*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54  
Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB		DATA: 25/03/2023		ODI: 26,05%	
LOCAL:	AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, S/N ANTÔNIO LEITE RUIVA, CEP: 58935-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, PB		FORTE:	VERSÃO:	NDRA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB		ORÇ:	2023-11	111,94%	03,2023
			SENA:	2023-03 - 1º Bimestre	115,50%	03,2023
			SEINFRA:	107,63% (DESEMBOLSAO)	117,70%	01,6023
			CONAM:	2023-11 SEM OS SEME RAÇAO	113,43%	03,04%
			CONTEC:	2023-11 SEM OS SEME RAÇAO	113,43%	12,2023
			Emprestimo:	INCRIPRIA	1,00%	0,80%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8.3.8	09611	CURVA CURVA 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, FIMOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	LN	1,00	55,50	55,50
1.8.4		FOSSA E SUMIDOURO					6.333,49
1.8.4.1	00206	TANQUE REPTICO REFRATARI, EM ALVENARIA COM TUBOS ENTALADOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONHEBENTES), AF: 12/2020	SINAPI	UN	1,00	5.167,54	5.167,54
1.8.4.2	501746	Sempre-limpo assado com bico cônico e furo e dimensões externas de 2,50 x 1,30 x 1,50 cm	ORSE	UN	1,00	4.175,94	4.175,94
1.8		INSTALAÇÕES PLUVIAS					4.418,88
1.8.1	095702	Rede horizontal em P.P. tipo abaco 0 75cm	ORSE	UN	5,00	45,74	228,70
1.8.2	09606	JOLEIRO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	10,00	26,70	267,00
1.8.3	09606	JOLEIRO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	5,00	26,32	126,60
1.8.4	09621	LUVA SEMPLER PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	2,00	20,94	41,88
1.8.5	09609	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	M	25,00	34,85	871,25
1.8.6	09799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	M	49,50	28,35	1.403,33
1.8.7	00803	CAIXA EM ALVENARIA (RECORTE) DE 10 TUBO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	370,30	1.481,20
1.8.8		INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO					985,41
1.10.1	09807	JOLEIRO 45 GRAUS PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	12,00	8,50	102,00
1.10.2	09806	JOLEIRO 90 GRAUS PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	12,00	7,45	89,40
1.10.3	09809	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	M	3,30	18,86	61,86
1.10.4	09809	TE PVC 25X DAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENTO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022	SINAPI	UN	12,00	10,46	125,52
1.10.6	90426	CAIXA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (PARA GU-4X3), AF: 05/2015	SINAPI	UN	12,00	4,53	54,36
1.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO					2.489,61
1.11.1	10100	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	367,26	734,52
1.11.2	10110	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	411,86	823,72
1.11.3	512304	Placa de sinalização, sinalização, 30x30 cm, em PVC, com seta indicativa de saída (preto) ou direção de saída de emergência. Placa 10	ORSE	UN	11,00	29,47	324,17
1.11.4	102513	PISTURA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA E APLICAÇÃO COM ROLÃO, AF: 06/2021	SEINFRA	M2	10,00	45,72	457,20
1.12		REVESTIMENTOS					31.628,33
1.12.1	07079	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLÉR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM REPERTE EM BASTONETA 400L, AF: 10/2022	SINAPI	M2	163,00	4,07	663,21
1.12.2	503310	Relevo no sentido externo, de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento / cal) / areia, espessura 2,5 cm	ORSE	M2	163,00	43,26	7.052,38
1.12.3	07273	REVESTIMENTO CERMÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 ALTEZA INTERNA DAS PAREDES, AF: 02/2014	SINAPI	M2	174,77	93,21	16.296,51
1.12.4	03070	FORRO DE GESSO COMERCIAL, 09x09x2cm COM TUBO E ARAME GALVANIZADO E REPERTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	264,00	33,51	8.846,64
1.12.5	98420	TABUA 30 X 60 CM FORRO EM GESSO - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDEIRA DE BARRA), AF: 06/2017	SINAPI	M	264,00	12,70	3.352,80
1.13		PISO					66.874,50
1.13.1	94458	(COMPENSAÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CINZA AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF: 11/2014	SINAPI	M2	268,05	49,49	13.310,93
1.13.2	00555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 1,5 DE 200 L, AF: 06/2016	SINAPI	M2	268,05	34,80	9.328,35
1.13.3	513361	Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 50 x 50 cm, Bolic Clay padrão, Teatros ou similar, aplicação com argamassa industrializada AC-018, rejuntamento exclusivo colorido em base na embudo	ORSE	M2	268,05	149,09	40.041,21
1.13.4	COM-3928529	REALIZAÇÃO DE PROTETOR EM ALVENARIA DE 1 PEÇAS/PLACAS SOCAL, COM ALTURA DO PISO DE 20CM INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCALO TERRO E PISO CIMENTADO ACIL TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, FORNECIMENTO E CONSTRUÇÃO	Composições Próprias	M	79,99	50,67	3.850,41
1.14		COBERTURA					32.298,60
1.14.1	94051	TUBO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25 CM INCLUSO TRANSPORTES VERTICAIS, AF: 01/2019	SINAPI	M	23,50	65,32	1.545,26
1.14.2	94223	CAMBERA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO UNICLADA E - 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PAVIMENTO, AF: 07/2019	SINAPI	M	31,29	128,58	4.023,22

*Diego Henrique Moura da Silva*  
 Diego Henrique M...  
 Responsável

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>DATA:</b>	23/03/2023	<b>BDI:</b>	25,00%
	<b>LOCAL:</b>	AV. GOVERNADOR JOÃO AGUIPINO FILHO, S/N ANTONIO LEITE ROLIM CEP: 58935-000 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>FONTE:</b>	VERGÃO	<b>NORMA:</b>	RES. 201
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>ORÇ:</b>	202303 - ANEXO III	<b>PREÇO:</b>	115,50%
			<b>SERVIDOR:</b>	027 SEM SERVIDOR PÚBLICO	<b>RENTAL:</b>	112,00%
			<b>SINAPI:</b>	2022 11 SEM SINAPIÇÃO	<b>RENTAL:</b>	113,48%
			<b>Formação:</b>	PROPRIA	<b>RENTAL:</b>	100%

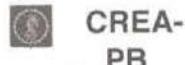
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	IND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.14.3	508637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	99,71	71,86	6.631,78
1.14.4	00601	CALHA DE CHUVA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 30cm	SEINFRA	M	114,14	88,84	11.205,02
1.14.5	510326	Impermeabilização c/ membras sintéticas, emulsão com não-ácido de polímero, aplicação em 1 demão de primer, sendo aplicação final	ORSE	m2	46,70	184,25	8.516,28
1.18	ESQUADRIAS						117.536,85
1.18.1	PORTAS						26.419,85
1.15.1.1	510396	Porta em vidro temperado 10mm, vidro, inclusive ferragens de fixação e instalação, aplicação em 01 demão de pintura	ORSE	m2	22,99	800,91	20.252,10
1.15.1.2	91328	Kit de porta de madeira frisaada, 18mm-xca (LxV), ou média) padrão médio 60x210cm, espessura de 2cm, fixos inclusive dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	SINAPI	UN	8,59	1.683,90	6.187,73
1.15.2	JANELAS						91.614,80
1.15.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VÍDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU SILICONE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Af. 12/2019	SINAPI	M2	12,49	996,27	15.437,20
1.15.2.2	04501	FABRICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPRAY GLASS	SEINFRA	M2	77,51	984,19	79.803,77
1.15.2.3	84590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Af. 12/2019	SINAPI	M	165,12	36,33	5.998,81
1.16	PINTURA						64.438,21
1.16.1	002291	Pinha para interiores, sobre paredes ou teto, com lacunagem, aplicação em 01 demão de lixado e 02 demãos de tinta guê-loz convencional para interiores	ORSE	m2	720,39	47,09	33.933,17
1.16.2	302785	Pinha para interiores, sobre paredes ou teto, com lacunagem, aplicação em 01 demão de lixado e 02 demãos de tinta guê-loz convencional para interiores	ORSE	m2	264,06	26,51	7.105,85
1.16.3	107790	Pinha para exteriores, sobre paredes ou teto, com lacunagem, aplicação em 01 demão de lixado e 03 demãos de tinta guê-loz convencional para exteriores	ORSE	m2	280,46	40,31	13.409,39
1.17	DIVERSOS						31.327,98
1.17.1	106863	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 03 CM FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Af. 21/2020	SINAPI	UN	7,50	431,29	3.019,03
1.17.2	COMP-65642935	BRANCO DE MADEIRA CASABRITO FIXADO EM CONCRETO E FIBROSO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	Composições Próprias	M2	370,55	7,59	2.911,05
1.17.3	03611	BRANCO DE MADEIRA CASABRITO FIXADO EM CONCRETO E FIBROSO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	12,49	1.343,80	16.624,56
1.17.4	143-205216	1.17.4.1 - Lata em ACM	COTAÇÃO	md	13,80	190,00	2.622,00
1.17.5	00864	CONJUNTO DE MASTRO P/ FIBRE E BANCOS PARA L. PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,50	4.810,70	4.810,70
1.17.6	5118356	Placa de interposição em alumínio com Acrílico, 50x50cm, com logomarca e moldura	ORSE	un	1,00	1.491,00	1.491,00
2	AMPLIAÇÃO						108.421,76
2.1	TRABALHOS EM TERRA						4.085,84
2.1.1	03059	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. Af. 02/2021	SINAPI	M3	6,70	85,00	430,00
2.1.2	97952	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA DE BORDA PARA RABELO. Af. 09/2021	SINAPI	M3	4,43	63,19	279,62
2.1.3	03332	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. Af. 04/2016	SINAPI	M3	6,97	33,15	230,92
2.2	FUNDAÇÕES						13.083,83
2.2.1	500163	Alvenaria tipo cerâmica vedação, 18x18x4cm, em 15cm, com argamassa 1:3:3 (cimento:areia:pedregulho) - Af. 02/2017	ORSE	m2	11,92	104,33	1.144,72
2.2.2	98545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. Af. 06/2017	SINAPI	KG	59,40	19,31	1.146,17
2.2.3	98546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. Af. 06/2017	SINAPI	KG	52,19	17,32	903,33
2.2.4	98547	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. Af. 06/2017	SINAPI	KG	20,27	14,87	299,56
2.2.5	98548	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15 MM - MONTAGEM. Af. 06/2017	SINAPI	KG	30,45	13,93	424,17
2.2.6	98543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. Af. 06/2017	SINAPI	KG	43,37	21,75	943,03
2.2.7	98534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, EM 03 VLS, 4 UTILIZAÇÕES. Af. 06/2017	SINAPI	M2	9,43	180,26	1.697,31
2.2.8	94366	CONCRETO P/CA = 250PA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. Af. 05/2021	SINAPI	M3	3,84	596,87	2.291,09
2.2.9	103670	ARMADAÇÃO COM LIG. DE BALD. ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. Af. 02/2022	SINAPI	M3	3,84	297,90	1.144,94
2.2.10	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 01 - PREPARO MANUAL. Af. 04/2021	SINAPI	M3	0,10	540,00	102,00
2.2.11	84607	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM RESINA ASFÁLTICA, 2 DEMÕES. Af. 04/2018	SINAPI	M2	60,30	62,54	3.769,56
2.3	ESTRUTURA						16.982,81

Diego Ramires Moraes da Silva  
 Diego Ramires M. da Silva  
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>DATA:</b> 27/03/2023	<b>BDI:</b> 26,00%			
<b>LOCAL:</b> AV. GOVERNADOR JOÃO AGUIAR FILHO - SN ANTONIO LEITE ROLIM - CEP: 52153-029 - CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>FONTE:</b> VRSF 00211	<b>VERSAO:</b> 00211	<b>UNDA:</b> 111,50%	<b>MES:</b> 70,10%	<b>REP:</b> 12,20%	
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>UNDA:</b> 202101 - Manutenção		<b>MES:</b> 145,70%	<b>REP:</b> 23,20%		
	<b>UNDA:</b> 027 - OBRAS DE MANUTENÇÃO		<b>MES:</b> 152,20%	<b>REP:</b> 23,20%		
	<b>UNDA:</b> 002211 - OBRAS DE MANUTENÇÃO		<b>MES:</b> 153,30%	<b>REP:</b> 23,20%		
	<b>UNDA:</b> 002211 - OBRAS DE MANUTENÇÃO		<b>MES:</b> 153,30%	<b>REP:</b> 23,20%		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.3.1	92703	ARMADAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	30,27	15,15	503,25
2.3.2	92702	ARMADAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	149,20	16,40	2.447,41
2.3.3	92701	ARMADAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	100,91	17,06	1.720,60
2.3.4	104111	ARMADAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E MONTAGEM EM ALFARABA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	01,06	24,44	2.57,48
2.3.5	92770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	79,45	16,50	1.290,96
2.3.6	92763	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	17,14	17,69	303,74
2.3.7	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLATEIS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, P-ABERTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 4 UTILIZANDO AF_06/2022	SINAPI	M2	6,19	83,83	519,67
2.3.8	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, P-ABERTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 4 UTILIZANDO AF_06/2022	SINAPI	M2	10,63	99,52	1.057,27
2.3.9	92520	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, P-ABERTO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZANDO AF_06/2022	SINAPI	M2	6,30	75,01	472,52
2.3.10	94365	CONCRETO PCC = SOLPA, TRACO 1:2:3,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA, MEDIA BETA 1) PREPARO MECANICO COM BLOQUEIRA 400 L AF_06/2022	SINAPI	M3	7,15	385,67	4.370,62
2.3.11	100270	APLICAMENTO EM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	M3	7,15	297,00	2.129,55
2.4	ALVENARIA						5.497,67
2.4.1	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CILINDRICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 20X20X10 CM E ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2022	SINAPI	M3	50,25	54,41	2.734,56
2.4.2	33183	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	SINAPI	M	1,40	105,01	147,01
2.5	REVESTIMENTOS						13.154,01
2.5.1	87779	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERRIORES, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2022	SINAPI	M2	112,50	4,67	525,38
2.5.2	503316	Pelotas em emborbo sistema de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2,0 cm.	ORSE	m2	112,50	43,20	4.860,75
2.5.3	512442	Revestimento destinado para piso de parede, 50 x 50 cm, porcelanato, esmaltado, lático, linha neutro element, flama de madeira, aplicado com argamassa inchada em 1:3, no modo, exclusivo regularização de base no preparo - 10kg - 50	ORSE	m2	15,91	275,21	4.378,55
2.5.4	90134	FORRO EM GYPSUM PARA AMBIENTES COM FORRO, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO AF_05/2012 (M)	SINAPI	M2	26,60	87,90	2.336,16
2.5.5	94120	TABUA DO SOLO FORRO EM GROSSO - ACABAMENTO PARA FORRO EM ALFARABA DE 25X100 AF_05/2017	SINAPI	M	11,40	12,10	137,94
2.6	PISO						18.813,30
2.6.1	94974	CONCRETO MADRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA, MEDIA BETA 1) - PREPARO MANUAL AF_06/2021	SINAPI	M3	5,12	540,07	2.767,36
2.6.2	104162	PISO EM GRANULITE, MANIPORTE DO GRANITO EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, E POLIMENTO COM POLIOLIZ, ESTABECIMENTO, SELADOR E CERA AF_06/2022	SINAPI	M2	10,45	106,73	1.116,23
2.6.3	94436	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ENTALHE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (COM E ANCA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM AREAS RETAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	SINAPI	M2	74,80	45,40	3.400,72
2.6.4	913351	Revestimento tipo porcelanato tipo plus de parede, 50 x 50 cm, 60kg Cmc póido, Tenacidade 90 similar, aplicado com argamassa inchada em 1:3, no modo, exclusivo regularização de base no preparo - 10kg - 50	ORSE	m2	74,80	149,99	11.217,25
2.7	COBERTURA						5.564,65
2.7.1	02651	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESSVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	6,90	90,27	622,83
2.7.2	04231	FURO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28 CORTE DE 25 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	17,76	60,32	1.070,50
2.7.3	02543	TERMO DE BANHEIRA COMPOSTA POR TIRAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA DO TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M2	37,90	23,60	894,82
2.7.4	04210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO F = 6 MM COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DA ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE COBERTO AF_07/2019	SINAPI	M2	37,90	77,40	2.931,44
2.8	ESQUADRAS						23.054,82
2.8.1	113857	Piso em vidro temperado 10mm, cristal incolor, inclusive furação e instalação, incluindo despedra	ORSE	m2	4,90	830,91	4.071,31
2.8.2	04501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FICADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	20,82	904,19	18.829,51
2.9	PINTURA						3.423,39

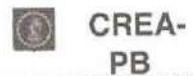
*Diego Romero Moraes da Silva*  
 Diretor Regional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	DATA:	23/03/2023
LOCAL:	AV. GOVERNADOR JOÃO AGUIPINO FILHO, S/N ANTONIO LEITE, ROLIM - CEP. 58035-000 CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	FONTE:	VERSO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	ORÇ:	202311
		UBI:	202303 - Inicialmente
		TECNOLOGIA:	0275858 DE SUSEMA/SÃO
		SINAPI:	202211 SEM DISTRIBUIÇÃO
		Composição:	PROPRIA
		BOI:	26,03%
		HOJA:	111,88%
		MES:	70,18%
		REF:	10,20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.0.1	09480	APLICAÇÃO DE FINCO BRANCO ACURADO EM PAREDES, LIMA DEMÃO AF. 06/2014	SINAPI	m²	112,00	3,37	375,13
2.0.2	091778	Lustramento de superfície, com aplicação de 01 decão de massa com a lixand e brilho. AF	ORSE	m²	112,00	10,25	1.137,13
2.0.3	09489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES E DUAS DEMÃO AF. 06/2014	SINAPI	m²	112,00	14,81	1.658,13
2.10	DIVERSIOS						3.170,39
2.10.1	000760	Corte de aço inox a=1.10", esp. 1,90mm	ORSE	m	19,20	381,90	7.332,49
2.10.2	COMP-00642006	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA (M2) - (RETRABO EM SETOP, REF. 03/02/20)	Composições Próprias	M2	91,41	7,60	702,94
3	FONTE E PARÇA						94.521,91
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						487,49
3.1.1	004175	Limpção de peças com picadas de trabalho	ORSE	M2	571,83	0,87	497,40
3.2	TRABALHOS COM TERRA						142,07
3.2.1	90527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAÇA PARA VIGA BALDRAME (INCLINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF. 06/2017	SINAPI	M3	1,09	130,34	142,07
3.3	ESTRUTURA						2.877,62
3.3.1	104407	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERCEIRA LARGA EM EMBLEMA/REVENIMENTO, FOR = 20 KPA AF. 1/2022	SINAPI	M3	0,85	3.402,40	2.877,62
3.4	ALVENARIA						4.176,75
3.4.1	103728	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 10X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ACENTAMENTO COM BRANCO E BRUNO AF. 10/2021	SINAPI	M2	54,24	54,41	4.176,75
3.5	REVESTIMENTO						6.109,25
3.5.1	07079	GRANISO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO E HIGIENIZAÇÃO AF. 10/2022	SINAPI	M2	36,76	4,87	177,87
3.5.2	303316	Revestimento cerâmico de parede, com espessura placa 05 - 17/8 (deserto) 1 cm (m2) espessura 2,5 cm	ORSE	m²	73,51	43,26	3.169,04
3.5.3	0872730	Revestimento cerâmico para grandes áreas com placas tipo esquadro 60x60 cm dimensões 33x45 em aplicação em áreas de área maior que 5 m² em obra muito elevadas. af. 06/2014	ORSE	m²	73,51	79,14	5.817,50
3.6	PIEDOS						35.592,10
3.6.1	004595	Mão-de-obra montado de concreto simples (0,12 x 0,20 x 1,00m), rejuntado com argamassa, disposto sobre no Item 1.2	ORSE	m	133,34	45,99	6.128,31
3.6.2	02390	COLÓCAÇÃO DE PAREDE EM PISO INTERLAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (30x NATURAL DE 20 X 10 CM) ESPESURA 8 CM AF. 10/2022	SINAPI	M2	242,09	77,21	18.634,07
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS						16.948,53
3.7.1	CONEXÕES						854,51
3.7.1.1	24088	TE. PVC SOLDAVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/REBOCADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2016	SINAPI	UN	16,00	14,81	188,56
3.7.1.2	89362	BOLHO DO URAIS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DO SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	SINAPI	UN	26,00	9,36	243,60
3.7.1.3	09492	BOLHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	SINAPI	UN	8,00	9,05	72,80
3.7.1.4	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	SINAPI	UN	0,00	7,47	59,70
3.7.1.5	01768	LUSA SINAPI PS PVC BRANCO REGOTO 40mm (1.10")	SEINFRA	UN	1,00	0,91	0,91
3.7.1.6	016316	Aberto 90° pre-regido, série R, d= 40mm, para registro secundário.	ORSE	un	4,00	20,00	80,00
3.7.2	ACESSÓRIOS						8.509,64
3.7.2.1	COMP-74881103	CONCRETO FIBRO E BARRA DANCOR PRISMA ATE 17.000 LITROS DFR-11 - 327020/2020/RECONSTRUCÃO	Composições Próprias	UN	1,00	7.943,00	7.943,00
3.7.2.2	02158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (D=25mm (1"))	SEINFRA	UN	4,00	74,70	298,80
3.7.2.3	02159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (D=32mm (1.124"))	SEINFRA	UN	1,00	107,84	107,84
3.7.3	EQUIPAMENTOS E PEÇAS SANITÁRIAS						220,76
3.7.3.1	03068	ORNO DE PVC D= 75mm	SEINFRA	UN	4,00	55,19	220,76
3.7.4	TUBOS RIGIDOS						817,00
3.7.4.1	09462	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	SINAPI	M	92,33	14,06	735,24
3.7.4.2	89111	TUBO PVC, SEME NORMAL, REGOTO PRELIM, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE REGOTO SANITÁRIO AF. 06/2022	SINAPI	M	3,20	22,73	72,76
3.8	PAISAGISMO						24.547,05

*Diogo Pereira Moraes do Silva*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54  
Chave de Impressão: ZxxxZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 9 folhas





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DO SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>DATA:</b> 23/03/2023	<b>BDI:</b> 26,62%			
<b>LOCAL:</b> AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, S/N ANTONIO LEITE ROLIM, CEP. 58935-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>FONTE:</b> UNIA	<b>VIGIAO:</b> 02/22/11	<b>HORA:</b> 111,64%	<b>REB:</b> 20,12%		
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>SINAPI:</b> 0222115AM DES(PRECAO)	<b>SINAPI:</b> 0222115AM DES(PRECAO)	<b>REF:</b> 112,70%	<b>REF:</b> 19,07%		
		<b>UNIA:</b> 0222115AM DES(PRECAO)	<b>REF:</b> 111,64%	<b>REF:</b> 20,12%		
		<b>UNIA:</b> 0222115AM DES(PRECAO)	<b>REF:</b> 111,64%	<b>REF:</b> 20,12%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>3.492,29</b>
1.1	74205001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,75	664,61	2.492,29
2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.138,63</b>
2.1	054176	1 traçado de construção de estrutura entre 200 e 1000 m2, inclusive execução do estande de máquinas	GRSE	m2	347,10	9,09	2.138,03
3		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>11.779,50</b>
3.1	93306	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 022021	SINAPI	M3	26,17	45,00	2.299,35
3.2	97652	EDUCAÇÃO MANUAL DE VEDA DE BORDA PARA RADEIR AF. 092021	SINAPI	M3	23,46	43,12	1.016,80
3.3	93352	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 042016	SINAPI	M3	20,30	33,13	671,20
3.4	1052667794	ALINHAR DO CALÇADO COM SOLU. ANILHO-ANELADO, COM TRANSPORTE E COBERTURAS MANTENIDAS	Companhia Energias	M3	62,77	117,46	7.374,22
4		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>78.889,34</b>
4.1	500153	Alvenaria bloco cerâmico vedação 3x19x24cm, perfis com argamassa 1:5 - 12 S (concreto) AF. 022022	GRSE	m2	66,97	104,33	6.979,58
4.2	103500	REDETA ARMADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E APOSENTAMENTO AF. 062022	SINAPI	M3	26,09	364,84	9.516,61
4.3	96543	ARMADÃO DE BLOCO VISA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 062017	SINAPI	KG	496,09	19,31	9.580,70
4.4	96548	ARMADÃO DE BLOCO VISA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 062017	SINAPI	KG	299,40	17,32	5.179,33
4.5	96487	ARMADÃO DE BLOCO VISA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15 MM - MONTAGEM AF. 062017	SINAPI	KG	4,59	14,62	66,75
4.6	96543	ARMADÃO DE BLOCO VISA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 062017	SINAPI	KG	248,97	21,76	5.409,00
4.7	96504	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CONCRETO F.M. MADEIRA SERRADA, F=25 MM 4 UTILIZAÇÕES AF. 062017	SINAPI	M2	50,41	106,36	6.659,15
4.8	94965	CONCRETO FCR = 25MPa, TRACO 1:3:3,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 052021	SINAPI	M3	15,75	593,57	9.349,70
4.9	103510	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, AJUSTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 022022	SINAPI	M3	15,75	297,90	4.689,33
4.10	94974	CONCRETO BRUTO PARA LÁSTICA, TRACO 1:3:5:4:9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 052021	SINAPI	M3	0,60	540,00	413,22
4.11	38557	REPERTE EM LAJÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF. 062018	SINAPI	M2	120,25	60,54	7.299,31
5		<b>ESTRUTURA</b>					<b>94.744,19</b>
5.1	02763	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	0,69	13,15	119,53
5.2	02762	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	5,3420	15,49	8.278,60
5.3	02761	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	329,26	17,08	5.617,52
5.4	02760	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	8,45	17,72	149,73
5.5	104111	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	334,91	24,44	8.185,20
5.6	02772	ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	17,72	12,73	225,70
5.7	02771	ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	11,10	15,01	167,11
5.8	02769	ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	5,91	17,22	101,77
5.9	02768	ARMADÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 062022	SINAPI	KG	95,04	17,66	1.679,09
5.10	52419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RT-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF. 092020	SINAPI	M2	40,84	85,53	3.522,74
5.11	02475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, RT-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF. 092020	SINAPI	M2	33,78	88,52	3.336,04
5.12	92520	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MÚLTIPLO, RT-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, 8 UTILIZAÇÕES AF. 092020	SINAPI	M2	0,32	70,01	632,40
5.13	94965	CONCRETO FCR = 25MPa, TRACO 1:3:3,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 052021	SINAPI	M3	20,73	536,07	11.106,27
5.14	103570	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, AJUSTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 022022	SINAPI	M3	10,02	297,90	3.589,50
5.15	107364	L.A.S. PRECISADA UNIDIRECIONAL ISOLADA, PARA FORNO ENCHIMENTO EM CERRAMA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTA TOTAL DA LAJE ENCHIMENTO/COBERTURA (95%) AF. 116920	SINAPI	M2	158,09	136,54	21.571,21
6		<b>ALVENARIA</b>					<b>51.379,97</b>

*Dulcy Rorizere Moraes da Silva*  
 Dulcy Rorizere M. da Silva  
 Eng. Civil - CREA/PB 022022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ORÇÃO	CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB			DATA	21/03/2023 BDI: 26,65%	
LOCAL	AV. GOVERNADOR JOAO AGUIAR FILHO, SN ANTONIO LEITE, ROLIM LEI P. 58215-001, CACHOEIRA DOS INDIOS-PB			FONTE	VERSO	HORA MES ANO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB			DESCRIÇÃO	127 SEM DESONERACAO	182,70% 71,97% 02/2023
				COMP.10	2023 11 SEM DESONERACAO	182,70% 71,97% 02/2023
					INFORMA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	103378	ALVIMARRA DE VEDAÇÃO DE 18 CILINDROS CILINDROS FIXADOS NA HORIZONTAL DE 8X12X19 CM ESPESSURA 3 CM E ARCAMADA DE ACRILAMINHO COM PÓSPANO EM BÊTUMERA AF. 12/2021	SINAPI	M2	480,00	94,61	45.363,51
5.2	93180	VERGA MOLDADE IN LODO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	SINAPI	M	12,00	105,01	1.260,13
5.3	99187	VERGA MOLDADE IN LODO EM CONCRETO PARA JANELAS COM VÃO DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	SINAPI	M	15,00	110,39	1.655,85
5.4	5031970	Contramaço moldado in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento AF. 03/2016	ORSE	m	15,00	154,03	2.310,41
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					21.788,14
7.1	513176	Luminária suspensa equipada Led 36W, 8500K G- Light ou similar	ORSE	un	21,00	118,00	2.478,00
7.2	513178	Arandelas para luminária equipada 1 ou 10W G424 ou similar	ORSE	un	3,00	62,00	186,00
7.3	510362	Luminária tipo spot de embudo com lâmpada led 15w	ORSE	un	8,00	111,31	890,60
7.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	300,00	3,48	1.044,00
7.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,0 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	430,00	5,97	2.568,10
7.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	125,00	7,90	1.007,50
7.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	20,00	20,03	400,60
7.8	503789	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750V 70%	ORSE	m	60,00	13,29	797,40
7.9	101927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35 MM², 0,61/0,8 KV PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	SINAPI	M	60,00	33,30	1.998,00
7.10	503729	Isolador 01 seção simples de embudo, com placa, protegido com terço 2p/1. 60KV, 150x150x100mm	ORSE	un	4,00	39,83	159,32
7.11	91993	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	4,00	29,50	118,00
7.12	91999	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	9,00	45,30	407,70
7.13	91999	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	1,00	82,06	82,06
7.14	101832	RELE FOTO LÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2020	SINAPI	UN	1,00	90,80	90,80
7.15	92209	PLACA BARRA DE EMBUFIR (2 MODULOS), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	21,00	53,35	1.120,35
7.16	92034	PLACA BARRA DE EMBUFIR (2 MODULOS), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	4,00	55,90	223,60
7.17	92209	PLACA BARRA DE EMBUFIR (1 MODULO), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	21,00	30,26	635,46
7.18	91993	PLACA BARRA DE EMBUFIR (1 MODULO), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	2,00	46,54	93,08
7.19	92201	PLACA BARRA DE EMBUFIR (1 MODULO), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	4,00	32,25	129,00
7.20	91996	PLACA BARRA DE EMBUFIR (1 MODULO), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	4,00	33,91	135,64
7.21	91940	CABO RETANGULAR 4" X 2" MERA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	UN	8,00	18,02	144,16
7.22	91937	CABO RETANGULAR 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2016	SINAPI	UN	21,00	10,83	227,43
7.23	93660	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	80,16	80,16
7.24	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	106,67	106,67
7.25	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	SINAPI	UN	3,00	13,45	40,35
7.26	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	SINAPI	UN	8,00	14,00	112,00
7.27	93650	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	15,30	30,60
7.28	509541	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 277V	ORSE	un	1,00	137,55	137,55
7.29	01358	DISJUNTOR MONOPOLAR EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 25A	DEBPA	UN	1,00	27,92	27,92
7.30	91868	ELETRODUTO RIGIDO INDEFORMÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	3,00	16,76	50,28
7.31	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	SINAPI	M	260,00	10,40	2.704,00
7.32	101883	CAIXOTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUFIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2020	SINAPI	UN	1,00	648,51	648,51
7.33	101911	INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUFIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF. 07/2020 PB	SINAPI	UN	1,00	2.043,57	2.043,57
7.34	00926	AT-PRIMEIRO COMPLETO (2) PASTE COPPERWELD 34% ZAMB	DEBPA	UN	1,00	340,96	340,96
7.35	504420	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00	182,01	182,01
7.36	00572	CABO COBRE 14J4MM2	DEBPA	M	3,00	14,70	44,10
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					14.460,28
8.1	104594	TE PVC DUBDAVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	SINAPI	UN	0,00	39,22	399,38
8.2	08440	TE PVC DUBDAVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	SINAPI	UN	4,00	12,16	48,64

*Diego Romero Moraes da Silva*  
 Diego Romero M. da Silva  
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA</b>	CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>DATA</b>	25/03/2023		
<b>LOCAL</b>	AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO - S/N ANTONIO LEITE ROLIM CEP: 58535-000 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	ORÇ	2022.11	11h 00m	02/2023	12.2023
		SINAPI	127.50M DE COTAÇÃO	172.70%	71.00%	15.2021
		SINAPI	2022.11.38 M DE COTAÇÃO	173.45%	69.94%	12.2022
		Compras	PROVA	6.96%	0.00%	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
0.3	89426	TÉ. PVC. SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UM	3,00	10,20	30,78
0.4	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	19,60	196,20
0.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	15,14	45,42
0.6	89991	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	16,27	227,78
0.7	89400	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	3,72	154,64
0.8	89494	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	7,24	116,48
0.9	102099	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	14,10	84,80
0.10	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	7,47	14,94
0.11	103850	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	5,89	11,78
0.12	94738	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1" 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/RODÓCROMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	56,63	169,89
0.13	89642	VÁLVULA DE RESTRIÇÃO HORIZONTAL, DN BRONZE, ROSCÁVEL, 1" 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	276,37	276,37
0.14	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	2,60	5,87	15,44
0.15	94626	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/RODÓCROMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	6,78	13,56
0.16	896093	Canas para proteção de conexões dimensionais 8x1/2" e 1" para ligações de grampos consumíveis	ORÇ	UN	1,00	659,67	659,67
0.17	89895	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANGILHA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	105,72	211,44
0.18	02156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN=25mm (1")	SINAPI	UN	1,00	74,70	74,70
0.19	8947945	Registro de pressão bruto, latão, rosca 1 1/2", com acabamento e conexão cromada (fornecimento e instalação) AF_06/2021	ORÇ	UN	3,00	794,01	2382,03
0.20	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANGILHA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	115,60	115,60
0.21	89421	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	48,16	12,26	592,70
0.22	89432	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	21,71	14,06	305,03
0.23	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	23,57	25,49	600,80
0.24	89735	Chuveiro elétrico de plástico (reservatório ou similar)	ORÇ	UN	2,00	137,60	275,20
0.25	C1181	BUCHA (PVC) CROMADA (INSTALADO)	SINAPI	UN	2,00	99,82	199,64
0.26	892002	Torneira cromada para jardim, Ø3/4" 115333, 1,2" e similar	ORÇ	UN	3,00	77,87	233,61
0.27	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	82,59	165,18
0.28	896395	Torneira cromada para jardim, de mesa, 1/2" ou 3/4", para prado cozinha, padrão alto (fornecimento e instalação) AF_01/2020	ORÇ	UN	1,00	138,68	138,68
0.29	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	154,47	308,94
0.30	94471	WAGO SANITÁRIO SINGADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	302,20	906,56
0.31	100849	WAGO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	53,29	106,58
0.32	93336	BANHEIRA GRANITO C/BOX, 90 X 60 CM PVC, CUBA DE BANHEIRA COM LONJA BRANCA, 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL, PVC, ENXATE 30 CM, PLEXIL, PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	621,06	1.242,12
0.33	892355	Torneira em aço inox, acabamento cromado e 8/10" PVC	ORÇ	UN	1,00	879,29	879,29
0.34	102223	CABA D'ÁGUA EM PCD: 8 TELHAS, 1600 LITROS (INCLUI DOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOMBA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	1.603,42	1.603,42
0.35	010709	Banheira em granito c/box andorinha, c/7cm	ORÇ	UN	2,00	504,97	1.009,94
0.36	8989395	Cuba de banheira de aço inoxidável móvel, incluído nível tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação AF_01/2020	ORÇ	UN	2,00	359,67	719,34
0.37	86826	BUCHA FLEXÍVEL, EM PVC, 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	46,20	235,11
0.38	898215	Válvula de descarga Hydra Max em modo C/ conexão 8x 3/4" (1" 1/4"), Data ou similar	ORÇ	UN	2,00	269,82	539,64
9	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>15.207,91</b>
9.1	89790	TÉ. PVC, SERRE NORMAL, ESGOTO PRECIP, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	53,88	161,64
9.2	89829	TÉ. PVC, SERRE NORMAL, ESGOTO PRECIP, DN 80 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DO RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	22,41	67,23

*Diogo Pereira Martins do Socio*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54  
Chave de Impressão: ZxxZZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO SALA (SERVIDOR DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	DATA:	23/03/2023	BDI:	20,80%	
LOCAL:	AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, SN ANTONIO LEITE, ROLIM, CEP 55335-000, CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	FONTE:	VERSO	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	ORÇ:	2023.11	11.04%	12.04%	04.2023
		SERVIÇO:	127 SALM DE SONEBAU	15.70%	71.07%	03.2023
		ORÇAM:	2023.11 SALM DE SONEBAU	15.45%	80.54%	12.2022
			PROPOSTA	0.00%	0.00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.3	501170	16 90° de PVC rígido soldável, interno 60m x 40mm	ORSE	m	1,00	20,39	20,39
9.4	89521	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	12,00	20,94	251,28
9.5	89613	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	16,00	7,12	113,92
9.6	01521	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (Ø) - JUNTA SOLD.	SERFRA	UN	1,00	74,77	74,77
9.7	104345	ARÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DEGRADADA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	3,00	63,45	190,35
9.8	89731	JUELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	12,00	17,33	207,96
9.9	89724	JUELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	9,00	16,83	98,25
9.10	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	27,43	27,43
9.11	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	2,00	17,70	35,40
9.12	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	2,00	56,50	113,00
9.13	89726	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	5,00	15,01	75,05
9.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	M	10,29	25,73	264,64
9.15	89742	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 30 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	M	34,81	31,20	1.086,62
9.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	M	26,63	42,54	1.132,32
9.17	261107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 35 L), RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 22x14,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF. 132020	SINAPI	UN	1,00	234,48	234,48
9.18	104320	CAIXA DE LIXAÇÃO, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	4,00	73,60	294,40
9.19	104326	HALO SÉCO CONCRETO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 050202	SINAPI	UN	2,00	20,60	41,20
9.20	104340	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	3,00	14,82	44,46
9.21	35266	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TUBOS CERÂMICOS HORIZONTAIS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL 2060 L, PAINEL DE CONTROLE INTERNO, AF. 132020	SINAPI	UN	1,00	5.157,54	5.157,54
9.22	031748	Saranduba peneirada com lâminas mecânicas 6 lâminas a distâncias iguais de 2,50 x 1,00 x 1,30 m	ORSE	m	1,00	4.175,04	4.175,04
9.23	05004	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TUBO COM 4	SERFRA	MC	4,00	333,10	1.332,40
10	INSTALAÇÕES PLUVIAS						2.238,34
10.1	599752	Raio hemisférico em P.P. - Co abaco Ø 75mm	ORSE	un	5,00	45,74	228,70
10.2	85308	JUELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	10,00	26,70	267,00
10.3	89605	JUELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	5,00	26,32	131,60
10.4	89821	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	UN	2,00	20,94	41,88
10.5	89809	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	M	25,00	34,85	871,25
10.6	89708	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 050202	SINAPI	M	20,00	28,25	565,00
10.7	05003	CAIXA EM ALVENARIA (60x40x30) DE 12 TUBOS COM 12 LINDO DE RECEPTO E TAMPA DE CONCRETO	SERFRA	UN	3,00	370,30	1.110,90
11	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO						7.482,89
11.1	89867	JUELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 052022	SINAPI	UN	3,00	6,50	19,50
11.2	89866	JUELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 052022	SINAPI	UN	3,00	7,45	22,35
11.3	89865	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 052022	SINAPI	M	12,00	16,62	199,44
11.4	89869	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 052022	SINAPI	UN	2,00	16,48	32,96
11.5	06456	SARAFIA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TORADA (DE 04 OU 02) AF. 052015	SINAPI	UN	3,00	4,33	12,99
11.6	103246	AR-CONDICIONADO SPLIT ONOFF, 18-WALL, (PAINEL), 3000 BTU/H, CICLO GASEIFERICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 142021 - PE	SINAPI	UN	3,00	2.305,39	7.006,17

*Diogo Romero Moura dos Santos*  
 Diogo Romero Moura dos Santos  
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxxZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>ORÇAMENTO</b>	CONSTITUIÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	<b>DATA</b>	27/03/2023	<b>DOI</b>	26.68%
<b>LOCAL</b>	AV. GOVERNADOR JOÃO AGUIAR FILHO, S/N ANTONIO LEITE ROLIM - CEP: 58035-000 CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	<b>FONTE</b>	<b>VERBA</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	ORÇ	2022.11	111.84%	70.78%	02/2023
		SEMPLHA	107.14M DESEMBOLSAÇÃO	112.76%	71.97%	05/2023
		SEMPLHA	2022.11 SEM DESEMBOLSAÇÃO	113.45%	69.94%	02/2023
		CONTRATAÇÃO	PRE-CRÉDITO	110.00%	8.00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>12 - INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>							<b>1.632,73</b>
12.1	101905	BASTORNO DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARDA DE ACQUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200_P0	SINAPI	UN	1,00	367,26	367,26
12.2	101010	BASTORNO DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓIS DE 8 KG, CLASSE BC 3 COM CILINDRO E INSTALAÇÃO AF. 100200_P0	SINAPI	UN	1,00	491,86	491,86
12.3	012854	Placa de sinalização, autoaluminescente, 30x30 cm, sem pic, com grade estalada de aço, com espelho ou refletivo, qualis de sinalização, Placa 52	ORÇ	m²	4,00	28,47	113,88
12.4	102513	PRINTA DE SINALIZAÇÃO E TEXTOS COM TINTA ALBERTELA, DEMARCAÇÃO COM FITA ALBERTELA E APLICAÇÃO COM ROLO AF. 050201	SINAPI	M	1,00	49,72	49,72
<b>13 - CABEAMENTO</b>							<b>1.429,73</b>
13.1	209164	Fornecimento e instalação de cabos (4) 45 metros cab 6 (6mm ou similar)	ORÇ	m	3,00	37,74	113,22
13.2	91941	CABO RETANGULAR 4" X 3" BANDA (30 M DO TIPO) PVC, INSTALADA EM PARALELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	UN	3,00	9,89	29,67
13.3	501438	Fornecimento e locação de cabo sub 4 para cab 6	ORÇ	m	60,00	14,71	733,00
13.4	98307	TOCADA DE RIGID RUMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110200	SINAPI	UN	3,00	54,36	163,04
13.6	91670	REFRIGERADO RIGIDO RIGIDAVEL, PVC DE 20 MM (10"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120015	SINAPI	M	30,00	12,00	360,00
<b>14 - REVESTIMENTOS</b>							<b>58.735,41</b>
14.1	87879	GRANITO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLAR DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACAO 1:3 COM REFORÇO EM BENTONITA AF. 100202	SINAPI	M2	892,31	4,07	4.108,79
14.2	003318	Relevo ou embudo externo, de concreto, com argamassa traço 1:3 (cimento 7 cal/areia) espessura 2,0 cm	ORÇ	m2	809,31	43,28	36.904,16
14.3	07273	REVESTIMENTO ESPERMADO PARA PAREDES INTERIORES COM PLACAS TIPO GOMADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5,00 M² ALTA INTERIORES PAREDES AF. 050114	SINAPI	M2	62,42	93,21	5.911,58
14.4	512443	Revestimento cerâmico para piso de parede, 90 x 90 cm, porcelanato, esmaltado, polido, linha marfim clássico, Elara ou similar, acabado com argamassa moldatizada af. -, regradado, exclusive regularização de base de entrebós - Rev - 03	ORÇ	m2	13,79	279,21	3.739,16
14.5	003053	Placota cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série marab, cor ruanoia - 502420, aplicada com argamassa hinchabilizada 1:4, rejateada, exclusive amolço (b. areia)	ORÇ	m2	56,30	160,59	9.157,60
14.6	03070	PURTO DE GALSO CONVENCIONAL (60X60) COM TIPO E APARTE (ALVIANADO ENCAIXADO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEMPLHA	M2	137,60	30,51	4.198,80
14.7	35120	TABUJA DO TIPO FERRO 1 M DE TISSO - ACABAMENTO PARA FERRO (INCLUIVA DE C/50%), AF. 050201	SINAPI	M	161,04	12,10	1.949,07
<b>15 - PISO</b>							<b>38.362,59</b>
15.1	94974	CONCRETO ARMADO PARA LAJADO, TRACAO 1:4:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/AREIA FINA) 11 - PRECISO MARCA AF. 100201	SINAPI	M3	6,15	546,02	4.936,98
15.2	104162	PISO EM GRANITO, MARBETE OU GRANITO EM ASSERIES INTERIORES, COM ESPESURA DE 8 CM, INCLUIDO MONTA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS APLICADO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ E LUBRIFICANTE SULADO E C/MA AF. 040202	SINAPI	M2	130,43	160,73	13.222,53
15.3	94435	CONCRETO REPRESENTATIVO DO SERVIÇO DE CIMENTADO EM ARGAMASSA TRACAO 1:4 (COM F. AREIA) EM BETONEIRA 400 L, COBERTURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 110204	SINAPI	M3	139,63	46,69	6.419,29
15.4	101741	TRADIC E M MARBOTE, ALTA 10CM AF. 040200	SINAPI	M	112,00	24,97	2.797,54
15.6	90670	PISO CIMENTADO, TRACAO 1:3 (CEMENTO 1 AREIA), ACABAMENTO LISO, COBERTURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 090200	SINAPI	M2	94,23	41,29	3.934,41
15.6	07247	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GOMADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,00 M² AF. 050114	SINAPI	M2	9,10	68,44	622,92
15.7	104505	Relevo ou moldado de concreto simples (0,12 x 0,00 x 1,00m), aplicado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORÇ	m	67,29	46,56	2.633,05
15.8	094045	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento esmerilhado, espessura 8 cm, arenado, af. 050202	ORÇ	m2	21,10	131,65	2.768,16
<b>16 - COBERTURA</b>							<b>31.726,19</b>
16.1	02543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOPLÁSTICA, INCLUIDO TRANSPORTE VEICULAR AF. 070201	SINAPI	M2	75,26	23,00	1.810,54
16.2	94210	TELHADO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 8 CM COM RECOBERTAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM DECLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO ICAMENTO AF. 070201	SINAPI	M2	78,26	77,40	6.057,32
16.3	94223	CUMI E BARRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E - 8 CM INCLUIDO AF. 050201 DE C/CAÇÃO E ICAMENTO AF. 070201	SINAPI	M	10,00	126,56	1.265,60
16.4	000037	Chapas de concreto pré-moldado	ORÇ	m	83,45	71,33	6.313,56
16.5	016620	Impermeabilização c/ massa asfáltica flex, estruturada com não tecido de polietileno, em todas as áreas de 1° e 2° de água, exceto instalações especiais	ORÇ	m2	62,25	149,23	11.652,55
16.6	00661	GALHA DE CHAPA GALVANIZADA DE DESENVOLVIMENTO 50x2	SEMPLHA	M	25,85	99,87	2.551,27
16.7	04231	PERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 070201	SINAPI	M	24,69	65,32	1.612,78
<b>17 - EQUILÁBRAS</b>							<b>36.789,18</b>
17.1	0913303	Porta de alumínio de vidro com bancada, com guarnição, fechão com perfis de alumínio e instalação, af. 120215	ORÇ	m2	16,00	679,87	10.877,92

*Diego Romero Moraes da Silva*  
 Diretor Financeiro M. de S. S. S.  
 Rua ... nº ...  
 ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
 12/09/2023, 10:54  
 Chave de Impressão: ZxxZZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA	CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB		DATA	23/03/2023		
LOCAL	AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, S/N. ANTONIO LEITE RUIJIM, CEP. 50335-000, CACHOEIRA DOS INDIOS - PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB		ORÇ	2022.11	133.04%	75.18%
			SEMRA	027.107 DE COMPLETAÇÃO	132.16%	73.07%
			SINAPI	0292.11 SEM DETERMINAÇÃO	133.45%	62.94%
			Empreitada	PRÓPRIA	0.30%	0.06%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.2	60027961	PORTÃO DE COBRE EM CHAPA TIPO PAINEL, LAMINEL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NACIONAL, COM TRES PÓSS ROLDANAS	SINAPI	M2	10.00	693.57	7.001.53
17.3	94520	SANELA DE ALUMÍNIO DE COBRE COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS PATENTE, ACABAMENTO COM AGITADO OU BRANCO E FERRAGENS EXCLUSIVELY ALZAR O CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 432019	SINAPI	M2	9.70	966.27	9.343.52
17.4	CA729	DEGRADANTE TIPO DE FIBRA, SALVA E X-ROSCA - 100 GRAMAS COM FRAGORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CARIMBADO EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVELY ESTA) - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRANUL E POSTE) NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEMRA	M	0.10	321.06	3.210.67
18	PINTURA						44.192.60
18.1	502290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com acabamento, aplicação de 01 demão de primer acrílico, 01 demão de tinta acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica colorida	ORÇ	m2	260.74	46.91	10.605.00
18.2	502291	Pintura para interiores, sobre paredes ou teto, com acabamento, aplicação de 01 demão de líquido isolante, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta para látex (colorida ou branca) (Rev. 03, 04/2022)	ORÇ	m2	253.55	47.09	13.823.27
18.3	502260	Pintura para interiores, sobre paredes ou teto, com acabamento, aplicação de 01 demão de líquido isolante e 02 demãos de tinta para látex convencional para interiores	ORÇ	m2	137.00	26.51	3.732.83
18.4	69426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA AGRÍCOLA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE SIFÕES DE MÚLTIPLOS DIÂMETROS (CLASSE 03) AF. 03/2014	SEMRA	M2	207.02	29.54	6.110.37
18.8	502311	Pintura do acabamento com acabamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de látex e 02 demãos de tinta acrílica	ORÇ	m2	27.40	32.34	886.12
19	DIVERSOS						6.002.87
19.1	166666	SANHA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMBIMENTO DE CILINDRO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	0.00	431.20	3.450.32
19.2	509710	Forro de gesso com moldura de alumínio	ORÇ	m2	1.00	692.24	692.82
19.3	COMP-61642936	IMPETA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA (M2) - BASEADO EM SITOP, REF. 01-50209	Comprovação Projeto	M2	136.60	7.69	1.034.64
19.4	511950	Piso de injeção em alvenaria com Acrílico, 60x60cm com topomarca e moldura	ORÇ	m2	1.00	1.491.83	1.491.83
						VALOR BRUTO TOTAL	107.398.35
						VALOR ORÇAMENTAL	402.205,60
						VALOR TOTAL	809.510,85

*Diogo Pereira Moura da Silva*  
Diogo Pereira M. da Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192929/2023, emitida em 12/09/2023



Certidão nº 192929/2023  
12/09/2023, 10:54

Chave de Impressão: ZxxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2023 e contém 6 folhas





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 13:14:38 foi protocolizado o documento sob o N° 84684/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000001152024

Data da Publicação: 26/06/2024

Data da Assinatura: 19/06/2024

Data Final do Contrato: 19/06/2025

Valor Contratado: R\$ 39.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS INFANTIL, BEM COMO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): Je Projetos E Servicos de Engenharia Ltda

Contratado (CNPJ): 26.314.705/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c399fbc96d049c556f9961fe0038cc5d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a47763a075633e2a3486ce4b9647a19a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2112d000e5471f24f9b05d9cb88190df
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5eec9655236b19fc909735b1c832956c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	c062797c7cee623ce28d716b6334d016

João Pessoa, 17 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84674/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 13:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 84684/24 ao Documento 84674/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84674/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	54 - 61	5eec9655236b19fc909735b1c832956c
Comprovante de publicidade	62	c399fbc96d049c556f9961fe0038cc5d
Designação do gestor do contrato	63	c062797c7cee623ce28d716b6334d016
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	2112d000e5471f24f9b05d9cb88190df
Comproverantes de regularidade da contratada	65 - 126	a47763a075633e2a3486ce4b9647a19a
RECIBO PROTOCOLO	127	3f1b65ce09ff18e721bf147fe4b01805

João Pessoa, 17 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB